SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1068

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 23, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, senhor Daniel Pereira do Couto, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença não remunerada para o trato de assuntos particulares ao servidor Diego Diônata da Rosa, pelo prazo de 03 (três) anos a contar do dia 02/10/2013, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012, em atendimento a requerimento do aludido servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D3C6BC9F

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 22, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

NOMEIA O SERVIDOR NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOURARIA E RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, senhor Daniel Pereira do Couto, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 19 da Resolução n.º 03, de 18 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como responsável pelo Setor de Tesouraria e Recursos Humanos o servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Matrícula n.º 0010.

Art. 2º. De acordo com a Resolução n.º 003, de 18 de abril de 2011, além das atribuições típicas do cargo em que o mesmo ocupa, o servidor lotado no setor de que trata o Art. 1º desta Portaria terá as seguintes atribuições, sendo por elas responsável:

I – propor programas de treinamento para funcionários, vereadores e assessores;
II – desenvolver as atividades de integração de novos servidores;
III – levantar necessidade de treinamento, elaborar seu plano anual e desenvolvê-lo;
IV – elaborar relatório dos cursos realizados e a avaliação dos treinamentos visando aprimorar os currículos e os métodos de ensino;
V - preparar o material didático de apoio aos cursos;
VI – coordenar catálogos de treinamento;
VII - desenvolver atividades de elaboração, divulgação e execução de concursos públicos;
VIII – efetuar entrevistas de desligamento e emitir relatórios sobre as razões da rotatividade de pessoal;
IX - supervisionar os trabalhos contratados através de convênios;
X - executar programas de bem-estar social de acordo com as diretrizes fixadas;
XI – elaborar anualmente avaliação de desempenho dos servidores;
XII – desenvolver programas de assistência e benefício aos servidores;
XIII – controlar a correspondência recebida e expedida de seu setor, bem como os bens patrimoniais sob sua responsabilidade e materiais de uso próprio;
XIV - manter intercâmbio de informação com entidades de atuação na área de sua especialização;
XV – manter rigorosamente os registros das ocorrências da vida funcional dos servidores da Câmara;
XVI - fazer a identificação dos servidores da Câmara, expedindo crachás de identificação;
XVII - escriturar as carteiras profissionais do pessoal sujeito à legislação trabalhista e encaminhá-las ao Presidente para assinatura;
XVIII - fazer os registros dos servidores celetistas de acordo com a legislação em vigor;
XIX – organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores da Câmara;
XX - apurar o tempo de serviço dos servidores da Câmara para todo e qualquer efeito, inclusive fornecimento de certidões de tempo de serviço, quando autorizados pelo Presidente;
XXI - solicitar em tempo hábil o pronunciamento das chefias interessadas sob o desempenho dos servidores em fase de experiência;
XXII - elaborar controle de frequência dos servidores mensalmente;
XXIII - elaborar a folha de pagamento com os descontos obrigatórios e autorizados, tanto do pessoal ativo e inativo, bem como os subsídios dos Vereadores, submetendo-se à autorização do Presidente;
XXIV - fazer controle do pagamento do salário-família, do adicional por tempo de serviço e de outras vantagens aos servidores previstos na legislação em vigor, verificando prazos e solicitando a confirmação de dependentes, quando for o caso;
XXV - executar na época própria as tarefas necessárias ao recolhimento das contribuições ao INSS, FAPEMI e movimentação do PASEP;
XXVI - elaborar as relações e preencher as guias de recolhimento das importâncias devidas pela Câmara ao INSS e FAPEMI;
XXVII - efetuar os cálculos das importâncias devidas aos servidores dispensados;
XXVIII - comparecer, quando autorizado pelo Presidente, ao Sindicato de Classe a fim de homologar as rescisões de contrato de trabalho;
XXIX - notificar a autoridade competente sobre os acidentes ocorridos no trabalho, mediante representação do chefe direto do acidentado, e tomar providências necessárias;
XXX – manter arquivo de leis, decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de Recursos Humanos;
XXXI - elaborar e distribuir no época própria as comunicações sob rendimentos para efeito de contribuição de imposto de renda;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

XXXII – comunicar ao setor responsável pelo patrimônio, com a devida antecedência, as mudanças de chefia para efeito de conferência de carga de material;
XXXIII - elaborar escala de férias dos servidores da Câmara, de acordo com os mapas e encaminhá-los à Secretaria Geral para referendá-la;
XXXIV - distribuir a todas unidades da Câmara na primeira semana do mês de novembro de cada ano, os mapas relativos à escala de férias e controlar devolução quando devidamente preenchidos;
XXXV – emitir e fazer entrega dos avisos de férias para as respectivas chefias e, após confirmada, lançar a ocorrência nas respectivas fichas funcionais
XXXVI - tomar as decisões cabíveis frente às irregularidades que se relacione com a administração do pessoal da Câmara, após ouvir a Secretaria Geral e a Mesa Diretora;
XXXVII - providenciar em época oportuna o preenchimento da DIRF;
XXXVIII - examinar e opinar sob estudos relativos a cargos e vencimentos;
XXXIX - atualizar as tabelas de níveis de vencimento quando necessárias;
XL – desenvolver o planejamento financeiro da Câmara de acordo com a execução orçamentária;
XLI – elaborar e analisar demonstrativos financeiros;
XLII – guardar, movimentar e controlar entrada e saída de valores;
XLIII - executar as relações bancárias da Câmara;
XLIV – assinar em conjunto com o Presidente da Câmara os cheques nominativos ou ordem de pagamento;
XLV – realizar pagamento aos fornecedores em geral;
XLVI – desempenhar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas pela Secretaria Geral ou Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Portaria n.º 02, de 27 de janeiro de 2012.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:337441ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 847 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Alvorada de Minas, pelo Poder Executivo, autorizado a adquirir a área correspondente a 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Rua do Serro, Centro, Município de Alvorada de Minas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Serro sob matricula 4.121 pertencente ao Sr. Pedro Carlos de Abreu Filho CPF – 074.529.696-34, destinado à construção do Quartel da Polícia Militar do Município.
Art. 2º. Pelo imóvel identificado no artigo 1º o Município pagará ao vendedor a importância de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Parágrafo único – O valor da aquisição corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante desta Lei.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para pagamento de despesa referente à aquisição do imóvel descrito no art. 1º.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .
Alvorada de Minas, 26 de agosto de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

WARLEY LUCIANO COSTA GOMES
Secretário Municipal de Fazenda, Economia e Governo

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:172E9219

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 848 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULOI
DACRIAÇÃODOFUNDOMUNICIPALDEESPORTE
Art. 1º. Institui na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alvorada de Minas, o Fundo Municipal de Esportes, com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação.

Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Municipal de Esportes:
I– dotação orçamentária própria;
II– créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
III– o retorno e resultados de suas aplicações;
IV– multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
V –contribuições ou doações de outras origens;
VI– os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;
VII– recursos advindos da exploração (aluguel) regular de espaços esportivos pertencente ao Poder Público;
VIII– as multas aplicadas por danos causados aos próprios da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer;
IX–os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo
X–quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.
XI –recursos provenientes de preços públicos devido ao uso de material esportivo e veículos da municipalidade vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 3º.A contabilidade do Fundo Municipal de Esportes será vinculada à da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou da Prefeitura Municipal, conforme funcionamento próprio, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo seus recursos serem depositados em conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º. A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Esportes caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de ato designado pelo próprio Secretário, podendo ficar sob sua responsabilidade a referida gestão.
Parágrafo único. Compete ao gestor do Fundo, designado pelo titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o suporte técnico e administrativo da referida Pasta:
I– promover sua execução orçamentária, que compreende:
a) ordenação de despesas do Fundo;
b) os atos de controle e liquidação dos seus recursos;
c) o repasse de verbas que onerem recursos do Fundo;
d) a transferência dos recursos que forem destinados entidades;
II–prestar contas sobre a movimentação dos recursos ao Conselho Municipal de Esporte;
III– apresentar relatório semestral das despesas do Fundo ao Conselho Municipal de Esporte;

Art. 5º. A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, que

aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 6°. As disponibilidades dos recursos do Fundo Municipal de Esportes serão aplicadas em projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte no Município de Alvorada de Minas, e serão distribuídas, sobre o valor arrecadado, de acordo com as seguintes linhas de incentivo:
I - Destinado ao esporte educacional e inclusivo, visando promover a aprendizagem e a integração entre a iniciação esportiva e o ambiente escolar;
II - Destinado ao esporte de rendimento, visando obter resultados, apoiar o treinamento e a participação de atletas/equipes não profissionais, representantes da cidade em competições esportivas;
III- Destinado à organização e realização de eventos esportivos e lazer locais, com caráter competitivo, de integração e/ou participação, municipais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.
§ 1°. É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esportes em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital.
§2°. O Conselho Municipal de Esportes poderá autorizar a transferência dos saldos dos recursos de uma linha de incentivo para outra, desde que não haja projetos à espera de aprovação naquela de onde o recurso será retirado.
§3° Atletas individuais devem estar vinculados a entidades esportivas da sua modalidade na cidade de Alvorada de Minas.

Art. 7°. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que os encaminhará ao Conselho Municipal de Esportes, de acordo com edital específico.
§1°. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realizará, anualmente, um edital, no segundo semestre do ano anterior e que preveja pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias entre o lançamento do edital e o prazo final de solicitação de pleitos no Fundo Municipal de Esportes.
§2°. Cabe ao Conselho Municipal de Esportes criar o regimento interno que estabeleça critérios que garantam que os projetos apoiados sejam executados nos termos do art. 8° desta Lei, prevendo, inclusive valor limite por projeto a ser aprovado, em cada linha de incentivo.
§3°. O responsável deve ser pessoa jurídica, sem fins lucrativos e deverá comprovar domicílio no Município de Alvorada de Minas há, pelo menos, dois anos.
§4°. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através de sua Secretaria, estará à disposição para orientar as entidades interessadas a participar dos pleitos.

Art. 8°. O projeto esportivo deverá, necessariamente, conter cronograma de execução físico financeira, que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento parcial após a prestação de contas de cada etapa.
Parágrafo Único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em lei, inscrito em dívida ativa da Fazenda Municipal e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Esportes, por um período de dois anos após o cumprimento dessas obrigações.

CAPITULOII
DISPOSIÇÕESFINAISETRANSITÓRIAS

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender as despesas com a criação do Conselho e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 10. Demais normas necessárias ao funcionamento e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Alvorada de Minas, 26 de agosto de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9518FCCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAT GRÁFICO GUSTAVO CAVALCANTE

PROCESSO Nº: 055/2013 – CARTA CONVITE Nº 011/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Gustavo Henrique Cavalcante Soares - ME
VALOR: R$ 9.923,30 (nove mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:A9B53E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JG GRÁFICA

PROCESSO Nº: 055/2013 – CARTA CONVITE Nº 011/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: JG Gráfica Ltda - ME
VALOR: R$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:8EDB147B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA JULIO

PROCESSO Nº: 057/2013 – CARTA CONVITE Nº 012/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos nos diversos setores da Administração Pública
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Júlio César Moreira - ME
VALOR: R$ 14.998,20 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:5B0F4AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PAL 075/2013 DL 025/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL 075/2013 DL 025/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/08/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO **DL 025/2013**, COM A EMPRESA **CARROCERIAS HERINGER LTDA**; VALOR GLOBAL R$ 13.800,00; VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/08/2013 A 30/10/2013. 02.04.01.12.361.0011.3009.4.4.90.52.02 F: 202

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2D11A98D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PAL 069/2013 PP/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO DE QUE O PAL 069/2013 PP 033/2013, OBJETO AQUISIÇÃO DE UM BAÚ NOVO ADAPTÁVEL EM CAMINHÃO M.B. 815 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, RESTOU DESERTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:851F84C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 064/2013 PP30/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO DE QUE O PAL 064/2013 PP 030/2013, OBJETO AQUISIÇÃO DE UM BAÚ NOVO ADAPTÁVEL EM CAMINHÃO M.B. 815 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, RESTOU DESERTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7B8E6A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADENDO A EDITAL

ADENDO AO EDITAL Nº 015/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2013

A Prefeitura Municipal de Araújos, através de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 007/2013,** torna público aos interessados referente ao **PREGÃO Nº**. **015/2013,** formalizado através do **PROCESSO Nº.: 044/2013,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento para formatura do PROERD no município de Araújos, que onde se lê 30 de setembro de 2013, leia-se 30 de agosto de 2013. Araújos (MG), 30 de agosto de 2013.

SANDRA DE FATIMA NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:45F8C44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 109/13 – Pregão Presencial n.° 043/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para manutenção das atividades dos serviços das Unidades de Saúde do Município*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, no valor total de R$ 37.689,08 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos); ***ALFALAGOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 12.857,80 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos); ***CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRESENTACAO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 48.791.685/0001-68, no valor total de R$ 66.867,25 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos); e ***CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 10.791.631/0001-20, no valor total de R$ 27.356,26 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos); perfazendo o valor total da licitação em R$ 144.770,39 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais e Trinta e Nove Centavos).
Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:82A88E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação da ***Ratificação do Processo Licitatório n.º 151/13 – Dispensa n.º 002/13***, publicado em 03 de Setembro de 2013 em sua edição n.º 1067, Ano V, página 02; onde se lê "Processo Licitatório n.º 151/13"; considera-se, "Processo Licitatório n.º 147/13".
Cachoeira de Minas, 03 de Setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EE371D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *INEXIGIBILIDADE n.º 009/13 – Processo Licitatório n.º 145/13:*
Objeto: Contratação de empresa autorizada para troca de peças e serviços de mão de obra de troca das peças da motoniveladora Patrol 120h, marca Caterpillar.
Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor: R$ 15.422,72 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).
Cachoeira de Minas, 03 de Setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7D6D4E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Por motivos de conveniência e oportunidade fica revogado o Edital da Concorrência Pública n.º 001/13, cujo objeto refere-se à licitação para execução do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de táxi no Município de Cachoeira de Minas/MG, sob o regime jurídico de permissão, delegada a pessoa física.
Cachoeira de Minas, 03 de Setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:21948547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato do seguinte contrato originário do Processo Licitatório nº 0050/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Contrato nº 0125/2013 E & E SEGURANÇA OCUPACIONAL S C LTDA **,** CNPJ nº 06.104.187/0001-50 **, situada à** Rua Santa Cruz 564 sala 802 – Varginha / MG **0** com o valor total 8.000,00 (oito mil reais) –**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO , PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E LAUDOS TÉCNICOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. **Vigência: 08/08/2013 a 08/04/2014. Dotação : 104 (reduzido)**

Campanha/MG, 02/09/2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8DD8119C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0054/2013– Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 0053/2013 – *Objeto*:COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE (HOSPITALAR) . Abertura: 17/09/2013 ÀS 14:00 –Valor Estimado:R$ 24.330,00 .Dotação: 353 (Reduzido). Informações e edital www.campanha.mg.gov.br Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 02 de Setembro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:83AC1833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 053/013 - Pregão Presencial 040/013, que tem por finalidade a aquisição de materiais diversos de construção (tintas e afins, conexões hidráulicas e afins, revestimento, rejunte, argamassa, pastilha, base seladora, protetores para piso, removedor e vidros), os quais serão destinados às obras de construção da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 16/09/2013 às 13h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:0E6EE354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 143/13 PP Nº. 96/13. Objeto: Aquisição de persianas, para diversos setores do Fundo Municipal de Saúde. Licitante vencedora: Tutti Bella Industria e Comercio Ltda, valor R$ 4.682,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B289F722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 144/13 PP Nº. 97/13. Objeto: Locação de UTI Móvel, para a remoção de pacientes graves do Fundo Municipal de Saúde, conforme requisição da Fundo Municipal de Saúde. vencedora: Clinica Cardiovascular e UTI Móvel Santa Maria Ltda - ME, valor R$ 143.430,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DC973FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO PL 144/2013

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 204 do PL Nº. 144/13 PP Nº. 97/13. Objeto: Locação de UTI Móvel, para a remoção de pacientes graves do Fundo Municipal de Saúde, conforme requisição da Fundo Municipal de Saúde. vencedora: Clinica Cardiovascular e UTI Móvel Santa Maria Ltda - ME, valor R$ 143.430,00 Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:22C001A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Pregão Presencial nº 49/2013. Processo Licitatório nº 63/2013. Extrato de Contrato. Contrato nº 54/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Carneirinho. Contratada: Macroged Sistemas de Informação Ltda.- CNPJ nº 10.690.904/0001-40; Objeto: Prestar serviços para implantação de projeto de modernização administrativa, através de Gerenciamento Eletrônico de Documentos na Prefeitura Municipal de Carneirinho, abrangendo as áreas de Assistência Social, Bolsa Família, Cadastros e Tributos, Concursos, Contabilidade, Convênios, Eventos, Finanças, Jurídico, Legislação, Licitação, Recursos Humanos e Pessoal, Secretarias, Secretaria de Obras, Prestação de Contas, de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante deste Contrato. Valor global: R$ 60.000,00; Vigência: Da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 19/08/2013. Carneirinho-MG,03/09/2013.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2F0C94CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Pregão Presencial nº 51/2013. Processo Licitatório nº 65/2013. Extrato de Contrato. Contrato nº 55/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de

Carneirinho. Contratada: Luana Honorato Da Cruz - CPF n° 110.376.926-08; Objeto: Prestação de serviços de um técnico de nível médio (Monitor) para prestar serviços na Equipe Volante do PAIF para o exercício de 2013, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de 2013, de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante deste Contrato. Valor global: R$ 4.200,00; Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2013; Prazo: A partir de 02/09/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 27/08/2013. Carneirinho-MG,03/09/2013.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5E3D04D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013. MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente à realização de melhorias no Parque de Exposições Izaú Vilela Machado, para atender ao processo de segurança contra incêndio e pânico, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.** Credenciamento: 16/09/2013 a partir das 09:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/09/2013, às 09:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,03/09/2013.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F78EAE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 039/2013, cujo objeto é a locação de brinquedos, decoração, serviços de pintura facial, monitores para recreação, locação de carrinho de pipoca e algodão doce, para realização da festa do dia das crianças no dia 12 de Outubro, conforme anexo II do edital – Termo de Referência do Edital. Abertura das Propostas: 17 de Setembro de 2013, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583. Catas Altas, 03 de Setembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:CFEA7043

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2088/2013

Substitui membro do Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 183/2005 que criou o Conselho Municipal de Habitação e Decretos N˚ 1956/2013, N˚ 2002/2013 e Nº 2018/2013:

Art. 1º- Exclui o inciso II, do art. 1º, do DECRETO N° 2002/2013, e substitui o membro suplente Alcimar de Morais Borges por LUCIENE LUZIA DOS SANTOS, representante do poder executivo, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de setembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:826C4CB8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2089/2013

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02089/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.392.7003.4.703 - Gestao dos Eventos Culturais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.392.7003.4.703 - Gestao dos Eventos Culturais		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	300	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS	10.000,00	

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 002/002
Sistema de Informações Municipais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de setembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:2603E989

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 070/2013

Cria Comissão de Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas - CAI

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 212 da Lei Complementar n˚ 179/2005, Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas, RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros da Comissão de Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento – CAI, composta por técnicos da Prefeitura Municipal:
I – Elainy Luzia de Souza – Engenheira Civil
II – Ítalo Mendonça Ribeiro - Técnico em edificações
III – Douglas Henrique Marques - Chefe de Departamento III

Art. 2º – O CAI tem como objetivo:
I - Assessorar técnica e administrativamente o CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, cumprindo, inclusive, o papel de uma Secretaria Executiva;
II - Coordenar as ações necessárias à implantação e monitoramento do Plano Diretor;
III - Analisar os casos omissos e/ou aqueles que necessitarem de avaliações específicas
IV - Revisar e atualizar o Plano Diretor;
V - Acompanhar e deliberar sobre a aprovação de empreendimentos de impacto;
VI - Acompanhar e deliberar sobre a revisão e atualização tanto do Plano Diretor como das legislações urbanísticas complementares.
Parágrafo Único - Qualquer secretaria municipal poderá solicitar sua participação nas decisões da comissão citada no "caput" deste artigo naquilo que julgue afeto às políticas setoriais de sua responsabilidade.

Art. 3º - Para fins de realização de seu objetivo o CAI poderá elaborar e aprovar resoluções para regulamentação de dispositivos da Lei Complementar Nº 179/2005.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de setembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:68616DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEILÃO PUBLICO N°002/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **LEILÃO PUBLICO N°002/2013**, do tipo maior lance, destinado a venda de veículos automotores inservíveis à Prefeitura Municipal. O certame será realizado no dia **04/10/2013** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG.
CARLOS EDUARDO APARECIDO SOARES
Leiloeiro

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:2A9F67D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0118/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0248/2013**
Inexigibilidade nº 005/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Marcio Donizete da Costa.
CPF/MF: 719.519.706-91
Endereço: Rua Dona Etelvina, 490
Cidade: Capetinga/MG
CEP: 37.993-0000

Objeto: **"**Credenciamento de Serviços Médicos para consultas de clinico geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento a população.**"**

Valor : 18,00 (dezoito reais) por consulta.

Vigência: até **30/06/2014**

Dotação Orçamentária:

0206 103011001.2 120 339036 216
0206 103011001.2 120 339039 217
0206 103011001.2 121 339036 225
0206 103011001.2 121 339039 226

Claraval/MG, 01 de Julho de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F7D0B83E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0117/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0246/2013**
Inexigibilidade nº 004/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Acef S/A.
CNPJ/MF: 46.722.831/0001-78
Endereço: Avenida Dr. Armando de Salles Oliveira, 201 Parque Universitário
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.404-600

Objeto: **"**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de Analises Clinicas, para atendimento aos usuários do SUS, do Município de Claraval.**"**

Valor : conforme tabela constantes no Anexo I.

Vigência: até **30/10/2013**

Dotação Orçamentária:

0206 103011001.2 120 339039 217
0206 103021002.2 123 339039 250
0206 103021002.2 122 339039 243
0206 103021002.2 121 339039 226

Claraval/MG, 01 de julho de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:171D5B8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 02592013 PREG 042/2013

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de pneus, câmara e protetores de câmara de ar para manutenção da frota da Prefeitura Municipal", pelo período de doze meses.

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:

O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser
efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 30/08/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Na internet no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:281198F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 063

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2.013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2655/13, de 03/01/2.013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a Contratação de serviços de publicação dos atos da Administração pública de Conquista em jornal de abrangência local e/ou regional, de acordo com a necessidade determinada pela contratante.

Valor de referencia: R$ 4.000,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 13:00 do dia 16 de SETEMBRO de 2013.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 03 de setembro de 2.013.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:55C88EC5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSTRUTORA ARDUINI LTDA**

OBJETO: **COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO ENTORNO (MURO)DO PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES PARA INICIAR AS ATIVIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO.**

VALOR: **R$ 86.888,25(OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO: **60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,OU PREPOSTO POR ELE DESIGNADO, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E PREVISÃO LEGAL.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 220/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DB1BFDD7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MARTINS MONTEIRO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAR AREA DO CONJUNTO AMBROLINO NOVAES COSTA (CASINHAS VERDES)TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO IRREGULAR DOS IMÓVEIS.**

VALOR: **R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS).**

PRAZO: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 253/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0D0B6EB9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSTRUTORA JUSTINO LTDA**

OBJETO: **AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO Nº598/2012 – CONQUISTA TÊNIS CLUBE, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PLANILHA DE QUANTIDADE E ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

VALOR: **R$ 14.525,28(QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTANVOS).**

PRAZO: **60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,OU PREPOSTO POR ELE DESIGNADO, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E PREVISÃO LEGAL.**

LICITAÇÃO: **CARTA CONVITE Nº 009/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 219/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AA308708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PP059/2013

Proc. 111/2013-Pregão Presencial 059/2013-Locação de telões com transmissões simultâneas-**REVOGADO**-Ausência de interessados em concorrer ao certame-23/08/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:30D578DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 174/2013-PP060/2013

Proc. 114/2013-Pregão Presencial 060/2013-Locação de equipamentos e contratação de shows musicais p/ festa tradicional de Setembro-**CTR 174/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Ismael Soares Rocha p/ Ismael Soares Rocha-ME-CNPJ 17.392.387/0001-71-Valor R$66.760,00-Data 02/09/2013-Vigência 60 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B901E069

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PP062/2013

Proc. 116/2013-Pregão Presencial 062/2013-Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada durante a festa de Setembro-**REVOGADO**-Ausência de interessados em concorrer ao certame-28/08/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:48D7CC40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 175/2013-PROC 121/2013

Proc. 121/2013-Pregão Presencial 063/2013-Contratação de emissora de televisão para divulgação de boletins informativos-**CTR 175/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Fábio Luiz Braidato p/ Intervisão Emissoras de Rádio e Televisão Ltda-CNPJ 16.924.581/0001-98-Valor R$22.625,50-Data 03/09/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:EE9F248E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 170/2013-PP058/2013

Proc. 110/2013-Pregão Presencial 058/2013-Contratação de pessoa jurídica para execução e produção de comerciais institucionais-**CTR 170/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Marcos Suel Alves Pereira p/ Portifólio Fotografias e Vídeo Ltda-ME-CNPJ 08.386.322/0001-22-Valor R$14.000,00-Data 23/08/2013-Vigência 06 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1EE4E79A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 142/2013-INEXIGIBILIDADE 004/2013

Proc. 108/2013-Inexigibilidade 004/2013-Contratação do cantor Edmilson Batista-**CTR 142/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Jairo Dayvison Ruas Rocha p/ Welton Lopes Correia-ME-CNPJ 16.712.970/0001-50-Valor R$8.300,00-Data 06/08/2013-Vigência 30 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E58EE89E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 161/2013-PP055/2013

Proc. 104/2013-Pregão Presencial 055/2013-Contratação de serviços de transportes de ferramentas e materiais diversos-**CTR 161/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Djalma Pereira dos Santos-CPF 036.276.926-59-Valor R$26.400,00-Data 19/08/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BB8F1078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 172/2013-PP 053/2013

Proc. 102/2013-Pregão Presencial 053/2013-Aquisição de pneus, protetores e câmaras-**CTR 172/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Júlio César de Oliveira e Silva p/ Pit Stop Pneus Auto Center Ltda-CNPJ 01.617.255/0001-60-Valor R$157.708,00-Data 29/08/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7E1E7AC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 173/2013-PP 053/2013

Proc. 102/2013-Pregão Presencial 053/2013-Aquisição de pneus, protetores e câmaras-**CTR 173/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e José Garcia Bovolenta p/ Arrozeira Santa Lúcia Ltda-CNPJ 48.347.777/0001-53-Valor R$46.591,20-Data 29/08/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:603276DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 159/2013-INEXIGIBILIDADE 007/2013

Proc. 120/2013-Inexigibilidade 007/2013-Contratação de show com a banda Araketu-**CTR 159/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e João Roberto Marques do Vale p/ Beto Bahia Organização de Eventos-ME-CNPJ 14.805.927/0001-03-Valor R$80.000,00-Data 19/08/2013-Vigência 30 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5E8F9B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 157/2013

Proc. 118/2013-Inexigibilidade 005/2013-Contratação de show com a banda Espelho Mágio-**CTR 157/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Ismael Soares Rocha p/ Ismael Soares Rocha-ME-CNPJ 17.392.387/0001-71-Valor R$10.000,00-Data 15/08/2013-Vigência 30 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3E284AE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 158/2013-INEXIGIBILIDADE 006/2013

Proc. 119/2013-Inexigibilidade 006/2013-Contratação de show com a banda Fuguetão Bahiano-**CTR 158/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Antenor José dos Santos p/ Banda Fuguetão Baiano Eventos & Promoçães Ltdsa-ME-CNPJ 08.027.862/0001-10-Valor R$25.000,00-Data 15/08/2013-Vigência 30 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5F11301B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00174/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00106/2013 – pregão presencial 00048/2013, firmou contrato administrativo nº 00174/2013 com a empresa **MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 04.335.223/0001-60, pelo valor fixado em R$ 5.692,85. Cruzília MG, 03 de setembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7551CEFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00175/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00106/2013 – pregão presencial 00048/2013, firmou contrato administrativo nº 00175/2013 com a empresa **AGUIA DIESEL LTDA,** CNPJ nº 02.474.901/0001-40, pelo valor fixado em R$ 4.372,00. Cruzília MG, 03 de setembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B94FD8A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00176/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00106/2013 – pregão presencial 00048/2013, firmou contrato administrativo nº 00176/2013 com a empresa **PATRICIA RIBEIRO DA COSTA,** CNPJ nº 09.452.992/0001-62, pelo valor fixado em R$ 1.130,40. Cruzília MG, 03 de setembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5AEA905D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 145/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013-2

Contratação de empresa de engenharia para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde (Tipo I), na Rua Nilo Peçanha, s/nº, bairro Vila de Lourdes, no Município de Curvelo, Minas Gerais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.226 de 18/09/2009, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 508.970,71 – data: 02.09.2013 – Parte: **FG CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** – CNPJ: 12.047.728/0001-58.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EA2DBCED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2012

Altera marca do item 01 – Leite Pasteurizado Integral, passando da marca **BOM GOSTO** para a marca **RIKO** – Data 30.07.201 - **Parte: LATICÍNIOS PITANGUI LIMA LTDA. – CNPJ: 06.197.785/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8E716C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 111/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 071/2013. Objeto: seleção de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em Administração Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do procedimento licitatório mencionado a epígrafe, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93. Diamantina, 03 de setembro de 2013.
PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EB1BDADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2012	2011
Receitas de Serviços	8.236.362,78	7.502.867,76
(-) Issqn	(238.634,27)	(207.960,22)
(-) Cofins	(591.728,20)	(529.872,15)
(-) Pis	(128.467,33)	(115.038,02)
Receita Líquida das Atividades	7.277.532,98	6.649.997,37
(-) Custo dos Serviços e Bens Vendidos	(7.260.388,32)	(6.183.738,36)
Lucro Bruto	17.144,66	466.259,01
Outras Receitas Financeiras	321,94	30,54
Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais	(1.272.702,52)	(1.079.076,25)
(-) Outras Despesas Financeiras	(379.500,65)	(252.767,55)
Lucro Operacional	(1.634.736,57)	(865.554,25)
Receita da Alienação de Bens e Direitos do Ativo Permanente	70.470,00	0,00
Outras Receitas Não Operacionais	26.047,01	315.095,52
(-) Outras Despesas Não Operacionais	(403,23)	(16.235,98)
Resultado do Período de Apuração	(1.538.622,79)	(566.694,71)
Lucro Líquido Antes da CSLL	(1.538.622,79)	(566.694,71)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	0,00	(6.133,34)
Lucro Líquido Antes do IRPJ	(1.538.622,79)	(572.828,05)
(-) Provisão p/ o Imposto de Renda	0,00	(13.276,94)
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período de Apuração	(1.538.622,79)	(586.104,99)

DAVID MAIA D´ OLIVEIRA
Diretor Geral

EVANDRO MENEZES
Diretor Administrativo Financeiro

ROSELENE REZENDE RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:77E7411F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2012	2011
1- Origens dos Recursos		
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00
Encargo de Depreciação do Período	16.869,49	18.400,92
Aumento de Capital	0,00	0,00
Total das Origens	16.869,49	18.400,92
2- Aplicação dos Recursos		
Acréscimo nos Investimentos	0,00	0,00
Acréscimo no Imobilizado	(17.849,00)	(36.135,00)
Prejuízo Líquido do Exercício	(1.538.622,79)	(586.104,99)
Total das Aplicações	(1.556.471,79)	(622.239,99)
3-Aumento do Capital Circulante Líquido	(1.539.602,30)	(603.839,07)
4-Demonstração do Capital Circulante Líquido		
CCL do exerc. anterior (Ativo Circulante - Passivo Circulante)	(5.271.736,40)	(4.667.897,33)
CCL do exerc. (Ativo Circulante - Passivo Circulante)	(6.811.338,70)	(5.271.736,40)
Aumento do Capital Circulante Líquido	(1.539.602,30)	(603.839,07)

DAVID MAIA D´ OLIVEIRA
Diretor Geral

EVANDRO MENEZES
Diretor Administrativo Financeiro

ROSELENE REZENDE RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EBF833D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2012	2011
Saldo Inicial de Lucro ou Prejuízo Acumulado	(7.200.943,89)	(6.614.838,90)
Lucro Acumulado CM Especial IPC/90	17.625,76	17.625,76
Reserva de Lucro CM Especial IPC/90	454,44	454,44
Saldo Inicial	(7.182.863,69)	(6.596.758,70)
Resultado Líquido do Exercício Corrente	(1.538.622,79)	(586.104,99)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(8.721.486,48)	(7.182.863,69)

DAVID MAIA D´ OLIVEIRA
Diretor Geral

EVANDRO MENEZES
Diretor Administrativo Financeiro

ROSELENE REZENDE RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CFC72CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Atividades Operacionais	2012	2011		
Recebimentos de Clientes	7.374.606,37	6.750.042,77		
Pagamentos de Fornecedores	(1.806.709,61)	(1.769.880,63)		
Pagamentos de Impostos s/ Receitas			(237.213,93)	(340.844,25)
Pagamento de Despesas Operacionais	(5.143.935,97)	(4.868.183,34)		
Pagamento de Depesas Financeiras			(379.500,65)	(252.767,55)
Recebimentos de Receitas Financeiras	321,94	30,54		
Recebimentos de Receitas Não Operacionais			26.047,01	306.504,10
Pagamentos de IR e CSLL	0,00	0,00		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			(166.384,84)	(175.098,36)
Atividades de Investimentos				
Valor de Venda de Investimentos				
Valor de Venda de Ativo Imobilizado	70.470,00			
Aquisições de Investimentos				
Aquisições de Imobilizado	(17.849,00)	(36.135,00)		
Empréstimos Concedidos				

Recebimnetos de Empréstimos			
Aplicação de Renda Fixa			
Recebimentos de Aplicações Renda Fixa			
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		52.621,00	(36.135,00)
Atividades de Financiamentos			
Recebimentos de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	
Recebimentos de Integralização de Capital		0,00	0,00
Dividendos Pagos	0,00	0,00	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		0,00	0,00
Aumento Líquido no Caixa	(113.763,84)	(211.233,36)	
Caixa no Início do Período	121.414,35	332.647,71	
Caixa no Fim do Período	7.650,51	121.414,35	

DAVID MAIA D´OLIVEIRA
Diretor Geral

EVANDRO MENEZES
Diretor Administrativo Financeiro

ROSELENE REZENDE RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36AF26DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

	2012	2011
ATIVO		
CIRCULANTE	136.196,77	277.011,48
DISPONÍVEL	7.650,51	121.414,35
Caixa	80,94	25,23
Bancos	7.569,57	121.389,12
VALORES MOBILIARIOS	128.546,26	155.597,13
Clientes	64.736,18	96.051,39
Adiantamentos	15.985,08	11.720,74
Estoque	38.950,55	38.950,55
Impostos e Contribuições a Recuperar	8.874,45	8.874,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	176.496,64	175.517,13
IMOBILIZADO	165.256,31	164.276,80
Máquinas e Equipamentos	98.790,80	131.931,50
Móveis e Utensílios	51.491,04	51.491,04
Veículos	70.612,62	69.513,62
Instalações Técnicas	21.182,88	21.182,88
(-) Fundo de Depreciação	(275.114,74)	(304.885,95)
Máq. e Equipamentos IPC/90	61.943,75	61.943,75
Móveis e Utensílios IPC/90	34.518,95	34.518,95
Veículos IPC/90	841,33	841,33
Instalações Técnicas IPC/90	16.501,40	16.501,40
(-) Fundo de Depreciação IPC/90	(46.113,48)	(46.113,48)
Equipamentos CPD	117.021,89	113.771,89
Telefone	13.579,87	13.579,87
INVESTIMENTO	11.240,33	11.240,33
Const. Propriedade Alheia	6.633,48	6.633,48
Direiro Uso Linha Telefônica	4,85	4,85
Softwwares	4.602,00	4.602,00
SOMA DO ATIVO	312.693,41	452.528,61
PASSIVO		
CIRCULANTE	5.034.719,18	3.325.422,31
Fornecedores	411.100,11	327.250,32
Impostos e Taxas	2.595.833,12	1.807.987,62
Encargos Sociais a Pagar	922.036,10	291.415,81
Salários a Pagar	228.569,62	42.850,08
Provisões	877.180,23	855.918,48
NÃO CIRCULANTE	1.912.816,29	2.223.325,57
Parcelamento de Débitos Fiscais	1.912.816,29	2.223.325,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(6.634.842,06)	(5.096.219,27)
Capital	1.768.241,92	1.768.241,92
Reservas	318.402,50	318.402,50
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(7.182.863,69)	(6.596.758,70)
Resultado do Exercício Corrente	(1.538.622,79)	(586.104,99)
SOMA DO PASSIVO	312.693,41	452.528,61

DAVID MAIA D´OLIVEIRA
Diretor Geral

EVANDRO MENEZES
Diretor Administrativo Financeiro

ROSELENE REZENDE RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A4D4BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2012

A EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. David Maia D'Oliveira, vem apresentar ao D.D Prefeito Municipal de Divinópolis/MG, aos senhores membros do Conselho Fiscal, aos senhores membros do Conselho Diretor e aos senhores Vereadores, o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos nele contido referente ao exercício ano base 2012, em cumprimento aos dispostos da legislação vigente.
A princípio gostaríamos de agradecer em nome de todos os Diretores e funcionários da empresa, pelo empenho e dedicação daqueles que nos ajudaram durante o exercício de 2012, visando uma recuperação e estabilidade financeira, porém, não foi possível obter o superávit financeiro desejado. Influenciaram no nosso resultado o pagamento de pendências judiciais que se arrastavam há vários anos, bem como a forma de prestar os serviços para o Município, que até então estavam com contratos defasados ou seja sem reajustes anuais.

Seguimos confiante e certos que, com atual gestão administrativa da EMOP e o apoio da Prefeitura, em breve alcançaremos o objetivo principal que é o ponto de equilíbrio financeiro.

Divinópolis, 25 de Março de 2013.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A02BDF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PARECER CONSELHO FISCAL / BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2012 EMOP –EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS

Em cumprimento da Lei e do estatuto, no mandato que nos conferiram, o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Obras Publicas e Serviços – EMOP, no exercício das suas competências, examinou o demonstrativo do resultado do exercício bem como o balanço patrimonial referente ao exercício econômico de 2012.

Na análise feita aos documentos apresentados, o Conselho Fiscal é de opinião que, de uma forma geral, os mesmos refletem a posição econômico-financeira da empresa em 31 de Dezembro de 2012 e estão em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

No âmbito de nossas funções, podemos afirmar que:

• O balanço consolidado referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 e suas respectivas demonstrações, atendem as normas legais pertinentes e reflete a verdadeira situação financeira e patrimonial da empresa.

• As políticas contábeis utilizadas estão dentro dos princípios legais da lei 6.404/76.

• O relatório consolidado nos permite verificar com clareza aspectos mais relevantes ocorridos no período.

Lembramos que as demonstrações financeiras consolidadas são de responsabilidade da Diretoria Geral e Financeira, bem como de seu contador, cabendo a nós, a responsabilidade em expressar uma opinião sobre essas demonstrações, vistas pelos princípios da razoabilidade contábeis.

Em nosso parecer, com base no que foi apresentado e apreciado por nós, o Balanço Patrimonial se apresenta de forma apropriada, em todos seus aspectos materialmente relevantes, refletindo a atual situação financeira da empresa em 31 de Dezembro de 2012, do qual recomendamos e aprovamos.

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Conselheiro Fiscal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Conselheiro Fiscal

MARCONI ALVES DA CUNHA
Conselheiro Fiscal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4C776866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.194

EXONERA ELENIR ANDRADE PEIXOTO SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE DIRETOR ESCOLAR I DO CMEI SÃO TARCÍSIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando :

I - a Lei Complementar Nº 009 de dezembro de 1992, que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

II – a Lei Complementar Nº139, de 4 de setembro de 2007, que dispõe sobre o processo de seleção e eleição da Direção de unidade escolar do Município de Divinópolis,

III- o Ato Decisório do Processo de Sindicância Disciplinar nº 01/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Elenir Andrade Peixoto Silva , do cargo em comissão, de Diretor Escolar I do CMEI São Tarcísio, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9C76E475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIOS SEM ÔNUS 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 - 107 –108 – 109 – 110/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiários (as): GRAZIELLE DOS SANTOS SOARES; JÉSSICA FERNANDES BORGES; KAREN ARAUJO DE MELO; LETÍCIA RENATA LEMOS CÉSAR DIAS; MÁRCIA PIMENTA FERREIRA; ALINI DELFINO ALVES; ANGELICA DA SILVA LOPES; BLENDA KELLEN SOUSA DE OLIVEIRA; BRENDA CUNHA DE SOUZA; BRUNNA ALVES NERY DE FARIA respectivamente. Objeto concessão de estágio junto aos seguintes CMEIs: Douglas Miguel Vilela; José Maria Santos; Douglas Miguel Vilela; Joaquim Rodrigues Amorim; Vicente Amador; Isauro Silva; Candidés; Isauro Silva; Joaquim Rodrigues Amorim; São Tarcísio respectivamente. Prazo 31/12/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:817EF8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012

CONTEXTO OPERACIONAL
A EMOP Empresa Municipal de Obras Publicas e Serviços, instituída com fundamento na Lei Municipal nº 2.252 de 30 de Julho de 1987, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Divinópolis/MG sob o nº 971, Livro A-09, é uma Empresa Pública Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, que tem como função básica o atendimento operacional junto a Administração Pública Municipal de Divinópolis, através de prestação de serviço de capina, varrição, limpeza e manutenção de escolas, limpeza de bueiro, limpeza e manutenção de cemitérios e pavimentação asfáltica de ruas e logradouros públicos, podendo ser estendida para as Administrações Publicas em geral e para terceiros, com capital social de 100% do Município de Divinópolis/MG.

DIRETRIZES E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na Lei 6.404/76, atualizados pela Lei nº 11.638/2007. Toda documentação referente ao exercício e que compõe a contabilidade encontram-se arquivadas nos moldes previstos em lei, estando em disponibilidade para fins de conferencia, verificação ou posteriores fiscalizações.
A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, instituída pela Lei nº 11.638/2007, foi elaborada de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03/2008.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO / EFEITOS INFLACIONÁRIOS
A empresa optou pelo regime contábil tributário de **LUCRO REAL TRIMESTRAL,** onde os saldos contábeis não apresentam efeitos de atualização inflacionária em face de extinção do sistema de correção monetária a partir de janeiro de 1996 pela lei 9.249/95.

EVANDRO MENEZES
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:51A9AF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 111/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando que a servidora prestou concurso para o cargo de Psicólogo da Área de Saúde conforme edital nº 001/1993, deverá permanecer laborando na Secretaria Municipal de Saúde exercendo as atribuições do seu cargo de acordo com sua formação;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora **MARÍLIA FRAGA CERQUEIRA MELO**, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, matriculada sob nº 9701772-8, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/09/2013.

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação da servidora.

Art. 3º. A servidora transferida deve exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. A folha de ponto da servidora transferida deverá ser remetida a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis 03 de setembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO DE FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F586BB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 16/13 C/C 03/13 DO PL. 195/13.

Contratado (a):TRANS-ALVES Transportes e Serviços Ltda. Objeto contratação de serviços de engenharia para construção de I.S.P.N.E. (Instalações Sanitárias Para Portadores de Necessidades Especiais) e acessibilidade do pavimento térreo da E.M. Maria Fonseca Peçanha – Bairro Paraíso no Município de Divinópolis/MG, em atendimento a determinação judicial processo nº 0223.13.007.463-4, parecer da PROGER nº 128/13 e termo de referência e planilha orçamento em anexo. Valor R$ 29.209,11 global. Prazo 03 meses após a assinatura do contrato ou seja, 28/11/13. Dot. Orç. 02.18.01.12.361.0403.1055.4.4.90.51.00. 1010101 ficha 1593.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6094F9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIOS SEM ÔNUS 82 – 83 – 84 – 85 – 86 –87 – 88 – 89 –90 – 91/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiários (as): LUCAS PEREIRA BORGES; MARÍLHA ALMEIDA COELHO; MIRIAM RODRIGUES; PAULO HENRIQUE BOAQUES SALDANHA; PAULO SALOMÃO RIBEIRO; PEDRO HENRIQUE ADAMI CÂNDIDO; ROBSON JOSÉ TAVARES; ROGER HENRIQUE COSTA MORAIS; FATIMA APARECIDA DE MORAIS MELO; THIAGO TEODORO PEREIRA, respectivamente. Objeto concessão de estágio junto aos seguintes CMEIs: Joaquim Rodrigues Amorim; Isaura Ferreira; São João Batista; Isaura Ferreira; Profª Maria D'Alva; Isaura Ferreira; Santa Luzia; Santa Luzia; Joaquim Rodrigues Amorim; E.M. Hebert de Souza respectivamente. Prazo: 31/12/13**.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A9EE9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 110/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
202224-1	Andrea Menezes Leão Silveira	Arquiteto	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	02/09/2013
9901489-5	Adelmo Coelho Saldanha	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	02/09/2013
100836-2	Francisleno dos Santos	Técnico de Nível Médio	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	02/09/2013
9902629-5	Helena Fonseca de Oliveira	Arquiteto	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Gerência de Políticas e Licenciamentos Ambientais	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	02/09/2013
9902128-5	João Miguel Pereira	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	02/09/2013
201987-9	Júnia Azevedo de Carvalho Lima	Arquiteto	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	02/09/2013
202250-0	Lúcia Helena Marcolino Duarte	Geógrafo	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	02/09/2013
9901523-5	Marcos Antônio Barboza	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	02/09/2013
9901957-4	Rodrigo Amaral Ferreira	Arquiteto	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	02/09/2013
203106-2	Wellington da Silva Oliveira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Políticas de	02/09/2013

			Alvarás	Mobilidade Urbana	

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis 02 de setembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO DE FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05EF98C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar Costa, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício SMS DV/DV/ Setor Jurídico nº 54/2013, datado de 07/08/2013, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **QUEILA PARECIDA QUADROS EVANGELISTA**, matriculada sob o nº 9902111-7, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **com efeitos retroativos a 26/06/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2013.

ROSEMARY LASMAR COSTA
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5173C402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 27/08/2013 concede o Adicional de Permanência ao servidor **JOSÉ APARECIDO LUIZ DOS SANTOS**, matriculado sob o nº. 0202287-0 detentor do cargo efetivo de Educador II – 2º grau - História, **com efeitos a partir de 27/01/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:84BD28F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIOS SEM ÔNUS 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiários (as): THIAGO SANTOS ISIDORIO; TIAGO HENRIQUE DA SILVA; TÚLIO ALVES MANOEL; WELLINGTON RODRIGO LARA DOS SANTOS; ANA FLÁVIA TEIXEIRA; AMANDA CAROLINA SOARES BRANCO; ELAINE CORDEIRO ARAÚJO; GABRIELA DA SILVA PINTO; GABRIELLE CRISTINA CARVALHO RIBEIRO respectivamente. Objeto concessão de estágio junto aos seguintes CMEIs: Nsra das Graças; Isaura Ferreira; Santa Luzia; Profª Maria D'Alva; Douglas Miguel Vilela; Santa Luzia; Nsra das Graças; Bom Pastor; Isaura Ferreira respectivamente. Prazo 31/12/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F09AB9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 086/2013, PL: 245/2013, ref. contratação do procedimento "Método Therasuit" , para paciente do SUS, atendendo ao Mandado Judicial nº 0223.12.026444-3, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)- Dotação 02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 Ficha: 1742 Dárcio Abud Lemos. Secretário Municipal de Saúde. Divinópolis, 03 de setembro de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5CB8FE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, concede promoção horizontal a servidora **GIRLENE SOARES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 0201673-0, GH 18, devendo ser enquadrada no nível 18, **com efeitos retroativos á 01/07/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de setembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FF125C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 70/2013 – SEMUSA INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 206 da Lei Complementar 009 de 29 de setembro de 1992,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar, em conformidade com o art. 206, da Lei Complementar 009/1992 ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR*** para apuração de **Dano ao Patrimônio Publico praticado no âmbito da UPA Central**, considerando-se a denúncia registrada no Boletim de Ocorrência Policial de nº 0042685 em **decorrência da infração tipificada no artigo 163 inciso III do Código Penal em desfavor do Município de Divinópolis**. Os fatos narrados contrariam, em tese, o artigo 180, VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, os servidores da Unidade.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **MARCIO HUMBERTO VAZ FONSECA**, Matrícula 99027592, que a presidirá, ***ANTÔNIO SÁVIO DE MACEDO***, Matrícula 97033103, vogal e, ***SUZANA MARIA XAVIER DIAS***, Matrícula 99014244 Secretária, todos servidores e integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58E1B94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 130, DE 02-09-2013.

Concede férias regulamentares ao Funcionário DENIS WILLIAN DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DENIS WILLIAN DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2011 a 06.02.2012, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:79DEB853

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.236, DE 02.09.2013.

Autoriza a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, quarteirão 123 da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 804,95 M2 - (oitocentos e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados), sito à Avenida Francisco Campos, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Avenida Francisco Campos, com 14,50 m (quatorze metros e cinqüenta centímetros); pela direita com Maria Germânia de Oliveira e outros, com 7,80 m + 1,10 + 49,70 m = 58,60 metros (cinqüenta oito vírgula sessenta metros); pela esquerda com Mario Luiz Moura Sobrinho, com 57,00 m (cinqüenta e sete metros); e pelo fundo com a Municipalidade com 14,20 m (quatorze metros e vinte centímetros), contendo edificação de uma casa de residência, de nº 445, com a área construída de 133,96 m2 (cento e trinta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados) de área construída pertencente à donatária que se acha na posse.

Art. 2o - A escritura definitiva do referido lote será outorgada a **iraídes aparecida dos santos.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente.

Art. 4o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B3F5C895

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.237, DE 02.09.2013.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito conforme, a legalização de um lote de terreno urbano do quarteirão 142, da planta cadastral da cidade, com a área total de 633,52 M2 - (seiscentos trinta e três metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), sito à Rua Marechal Deodoro, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Marechal Deodoro, com 10,10 m (dez metros e dez centímetros); pela direita com Edson Nunes a Silva, com 56,80 m (cinqüenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados); pela esquerda com José Osair Lourenço Silva, com 60,53 m (sessenta metros e cinqüenta e três centímetros quadrados); e pelos fundos com terrenos da Municipalidade, com 11,50 m (onze metros e cinqüenta centímetros quadrados), contendo uma casa residencial, de nº. 663, com a área construída de 113,55 m2 (cento e treze metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do ora requerente.

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **ADRIANO LOPES DA SILVA**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B2EA78C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.235, DE 02.09.2013.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA OU EMPRESA QUE POR ELE FOR CONSTITUÍDA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SUA UNIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, DECRETA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a Concessão de direito real de uso A JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA ou a EMPRESA QUE POR ELE FOR CONSTITUÍDA, com sede neste Município, de uma área de mais ou menos **4.606,81 m2 (quatro mil seiscentos e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados)** de terreno urbano do imóvel urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá/MG, situado nesta cidade de Estrela do Indaiá/MG, na Av. Brasil, no quarteirão 147, o qual possui as seguintes confrontações: - pela direita em três lances, o primeiro lance, confrontando com Rosilene de Oliveira Santos, 11 (onze) metros; o segundo lance, confrontando com Maria José dos Santos, 2 (dois) metros; o terceiro lance, de 116 (cento e dezesseis) metros, confrontando com Wellington José da Silva, 10 (dez) metros, com Maria José da Silva 10 (dez) metros, com Marcos José da Silva 10 (dez) metros, com Norvina Maria dos Reis 10 (dez) metros, com Valdomiro Luciano da Silva, 10 (dez) metros, com Geraldo Firmino Ribeiro, 10 (dez) metros, com Rosangela Maria Correa, 10 (dez) metros, com Maria das Graças de Oliveira, 6 (seis) metros, duas linhas de interseção, a primeira linha de 25 (vinte e cinco) metros, com Rosilene de Oliveira Santos e Maria José dos Santos, e a segunda linha de 9,70 (Nove metros e setenta centímetros), com Maria José dos Santos; pela esquerda com o lote 02 de Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Estrela do Indaiá, 124,50 (Cento e vinte e quatro metros e cinqüenta centímetros); e pelo fundo, com Abel Pereira Veloso, 39,70 (Trinta e nove metros e setenta centímetros), conforme Matricula Nº. 11.242 e R-2/M-11.242, do Livro 64, Fls. 003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaiá/MG, havido por desapropriação amigável nos termos da escritura pública, lavrada no dia 13/06/2008 no OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS do Distrito de Estrela do Indaiá/MG e Comarca de Dores do Indaiá/MG, registrado em 17/10/2008, ora autorizada a concessão da área total acima, para fins de implantação de unidade industrial da **CONCESSIONÁRIA.**

Parágrafo único. A Concessão de direito real de uso de que trata este artigo será para fins exclusivos de implantação e funcionamento da unidade industrial e comercial mencionada neste artigo, no Município de Estrela do Indaiá/MG, nos termos da Lei Municipal Nº. 1.800, de 04/04/2007, que "ESTABELECE NORMAS E POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Art. 2º. A Concessão de direito real de uso far-se-á mediante os seguintes encargos e condições:
I. Será por prazo indeterminado.
II. A Concessionária fica obrigada a manter-se em efetivo funcionamento no Município de Estrela do Indaiá por no mínimo 5 (cinco) anos;
III. Vencidos os cinco (5) e uma vez construídas as instalações implantadas e em atividade a fábrica a concessionária ficará imitida definitivamente na posse do bem concedido, ficando a concessionária obrigada a manter-se em efetivo funcionamento no Município.
IV. A Concessionária terá o prazo de um (01) ano, a contar da data de assinatura do respectivo instrumento legal de Concessão de direito real de uso, para concluir as obras de implantação do projeto de sua unidade industrial e comercial no Município e dar início às suas atividades;
V. Gerar e manter o número mínimo de empregos pactuados no respectivo instrumento legal de Concessão de direito real de uso;
VI. A Concessionária fica obrigada a cumprir todos os demais encargos assumidos no respectivo instrumento legal de Concessão de direito real de uso.
VII. A concessionária fica obrigada a obter junto aos Órgãos estaduais e federais todas as autorizações e alvarás necessários à implantação e funcionamento de seu empreendimento.
Parágrafo Único. Os encargos e condições dos incisos deste artigo constarão obrigatoriamente no respectivo instrumento legal de Concessão de direito real de uso.
Art. 3o. Fica o Concessionário autorizado a realizar construções na área concedida, necessárias à implantação de sua unidade industrial e comercial.
Art. 4o. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:28D932D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.238, DE 02.09.2013

Autoriza transferência por interferência financeira à Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais DECRETA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar transferência financeira na modalidade de interferências, até o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a Fundação Municipal de saúde, com sede na cidade de Estrela do Indaiá/MG, à Rua Joaquim Alves Belo, nº 86 , CNPJ: 20.918.579/0001-83.

Parágrafo único – A transferência de que trata este artigo será repassada à beneficiária até o dia 31 de dezembro de 2.013.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior deverá ser utilizada na despesa corrente da beneficiaria, cuja consolidação deverá ocorrer conjuntamente com sua movimentação, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:ED7DFD7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 732, DE 30/08/2013

DECRETO Nº 732, de 30/08/2013.

Dá a denominação de "*OTÁVIO SILVA"* ao Memorial de Estrela do Indaiá/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º. Fica denominado **"OTÁVIO SILVA"** o Memorial de Estrela do Indaiá/MG.
§ 1º. A presente denominação é uma homenagem a **"OTÁVIO SILVA"**, um dos primeiros moradores desta cidade e que muito lutou pelo crescimento do então povoado e posteriormente pela emancipação política como Município, antes distrito de Dores do Indaiá.
§ 2º. **"OTÁVIO SILVA"**, já falecido, foi **persona grata** deste Município de Estrela do Indaiá, querido por todos e que cultuou a poesia e as letras, escrevendo o livro **"Memórias de Estrela do Indaiá".**
Art. 2º. O evento será marcado com data de inauguração e colocação de placa comemorativa, em data a ser agendada com a família do homenageado, cuja homenagem estende a toda a família.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C357B5EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.239, DE 02.09.2013.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.707, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, DECRETA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 145 da Lei Municipal Nº 1.707, de 17 de dezembro de 2004, que Dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 145. O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Estrela do Indaiá – MG - FUNDOPREI será administrado por uma diretoria executiva, composta de 3 (três) membros, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, sendo:

I – o Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro nomeados pelo Prefeito do Município; e

II – o Diretor Previdenciário eleito entre os participantes e beneficiários, por processo eleitoral específico.

§ 1º Os diretores deverão ser escolhidos dentre pessoas que tiverem conhecimento em matéria previdenciária e/ou com formação em nível superior.

§ 2º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação da Diretoria Executiva o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.

§ 3º - Os diretores ocupantes dos cargos de que trata este artigo farão jus a uma gratificação de função no valor de um (1) salário mínimo por mês, para o desempenho das atribuições de seus cargos de Diretores, cada um, sem prejuízo da remuneração de seus respectivos cargos efetivos.

§ 4º - Os membros da Diretoria executiva de que trata este artigo, serão escolhidos pelo Prefeito Municipal entre os servidores ocupantes de Cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, os quais poderão exercer cumulativamente os respectivos cargos efetivos com as atribuições de seus respectivos cargos de Diretores do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI.

§ 5º - O valor da gratificação de que trata o § 3º deste artigo será pago pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C40F7756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº28/2013

I TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 028/2012. **CONTRATANTE**: Município de Francisco Badaró/MG, **CONTRATADA**: Construtora Altitel LTDA.

Representante Legal: Altivo Ferreira da Silva.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº28/2012, por 180 dias, referente as obras de construção de uma Academia de Saúde localizada no bairro Esplanada,objeto do repasse fundo a fundo – Programa Investimento/piso de Atenção Básica Variável/Ação de Incentivo para construção de Pólos de Academia de Saúde – Ampliada,firmado pelo Município de Francisco Badaró e a Contratada,conforme processo licitatório nº28/2012-Tomada de Preços nº09/2013.

Fundamento Legal: Art.67 - § 1º - inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 07/06/2013.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:94BC3A36

COMISSAO DE ICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41-02/2012

I TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 041-02/2012.

CONTRATANTE: Município de Francisco Badaró/MG,

CONTRATADA: Construtora Altitel LTDA.

Representante Legal: Altivo Ferreira da Silva.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 41-02/2012, por 180 dias, referente as obras de requalificação/reforma e ampliação Do Centro de Saúde Materno Infantil, objeto do repasse fundo a fundo –Programa Investimento/Piso de Atenção Básica Fixo, firmado pelo Município de Francisco Badaró e a Contratada, em 14/12/2012,conforme processo licitatório nº 041/2012,carta-convite nº 024/2012.

Fundamento Legal: Art.67 - § 1º - inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 12/06/2013.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B818BBFB

COMISSAO DE ICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº42-02/2012

I TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 042-02/2012.

CONTRATANTE: Município de Francisco Badaró/MG,

CONTRATADA: Construtora Altitel LTDA.

Representante Legal: Altivo Ferreira da Silva.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 42-02/2012, por 180 dias, referente as obras de Melhoramento de Vias Públicas,firmado pelo Município de Francisco Badaró e a Contratada, em 17/12/2012,conforme processo licitatório nº 042/2012,carta-convite nº 025/2012.

Fundamento Legal: Art.67 - § 1º - inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 13/06/2013.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7C3910F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

DIVISÃO DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 32/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2013; OBJETO: Prestação de Serviços de Empresa Especializada para a realização de Serviços de Dinamização do Atendimento na Área de Saúde no Município de Galiléia/MG. Data de Abertura: 04/09/2013 às 9:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309. Galiléia/MG, 21/08/2013.

RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL e Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Bonifacio de Oliveira
Código Identificador:D3751BB8

DIVISÃO DA FAZENDA
PREGAO 34

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2013; OBJETO: Prestação de Serviços de Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos sólidos Urbanos no Município de Galiléia/MG. Data de Abertura: 17/09/2013 às 9:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309. Galiléia/MG, 02/08/2013.

RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL e Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Bonifacio de Oliveira
Código Identificador:47DB5B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 020/2013

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1.352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria por Invalidez,** com proventos integrais, nos termos do Artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003; Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, combinado com o Art. 45 da Lei Municipal nº 1.352/2005 e suas alterações, a **IVETE NASCIMENTO**, portadora do CPF Nº 059.474.386-90, matrícula 1.802, servidora efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de **01 de SETEMBRO DE 2013.**

Itacarambi, 30 de agosto de 2013.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:1F3A5834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2013

Institui Prêmio em dinheiro aos participantes da corrida rústica a ser realizada na data de 06.09.2013".

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído o Prêmio aos vencedores da corrida rústica que será realizada por ocasião dos festejos de 7 de setembro no Município de Japaraíba, destinado aos que atingirem os primeiros lugares.

Parágrafo único - O Prêmio de que trata o "caput" deste artigo será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes e será pago em dinheiro.

Art. 2º - O Prêmio de que trata este Decreto será concedido para os corredores que alcançarem as primeiras colocações e abrangerá as modalidades de corrida masculina e corrida feminina para um trecho de 4.000 (quatro mil) metros.

Parágrafo único – O valor de cada premiação, para cada modalidade é de:
I –R$ 300,00 (trezentos) reais para o 1º lugar;
II –R$ 200,00 (duzentos) reais para o 2º lugar;
III –R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para o 3º lugar;
IV –R$ 100,00 (cem) reais para o 4º lugar;
V –R$ 50,00 (cinquenta) reais para o 5º lugar.

Art. 3º - O Prêmio será entregue, de forma simbólica, imediatamente ao final das provas realizadas no dia 06 de setembro.

Parágrafo único - No caso de empate, o prêmio será conferido a cada um dos corredores dividido igualmente entre os mesmos.

Art. 4º - Incumbe à Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes definir o ponto de partida e chegada da corrida, bem como providenciar todo o material e equipe técnica necessária para conduzir o evento.

Art. 5º - Os vencedores deverão comparecer na sede da Prefeitura, em até 10 (dez) dias para recebimento do pagamento que será feito em cheque nominal.

Parágrafo único - Caso algum prêmio não seja reclamado em até 10 (dez) dias após a corrida ou o contemplado não seja localizado no mesmo período, este perderá o direito ao prêmio.
Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 02.06.04-27.812.0026.2105-3390.31 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 02 / 09 / 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:76347125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE PREGÃO 037/13 PRC384/13

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2013 PRC 384/2013

Às 09:00 horas, do dia 03 de Setembro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria N°129 de 01 Agosto de 2013, para dar inicio ao Processo Licitatório N°384/2013, Pregão N°037/2013, cujo objeto é a **Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da secretaria de Educação no ano de 2013 conforme Anexo II deste edital**, conforme especificado e detalhado no Anexo II, Modelo da Proposta, do referido Edital. Foi anotada a seguinte ocorrência: não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada para o credenciamento e conseqüente participação do certame. Neste sentido, há de se considerar deserto o referido procedimento, e sugerir ao senhor prefeito Municipal que autorize o inicio de um novo procedimento, se assim considerar conveniente e oportuno. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Joelma de Fátima Fernandes Taciana Cássia Silva Amaral
Juliana Modesto Mariane Lopes de Carvalho

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:B67C4E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 040/13 AQUISICAO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA torna publico a realização de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 040/2013**, conforme as exigências do **Processo licitatório 410/2013**, à ser realizada no dia **18 de Setembro de 2013, às 10:00 horas** na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a **Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação no ano de 2013.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br .

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:F29A1DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 010/2013

Termo de Apostila ao Contrato N°010/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,

Contratada: D.C.A – ALIMENTOS LTDA ,,
Objeto: Constitui objeto deste termo a incorporação, ao contrato 010/2013, de dotação orçamentária para a aquisição de Alimentos para merenda escolar no município de Japaraíba.
Prazo: O prazo de vigência deste **apostilamento** será da data de sua assinatura ate **a vigência do contrato** 31 de dezembro de 2013. Japaraíba, **07** de **Agosto** de 2013,

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO,
Secretario de Administração

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:1FF62445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

BIOQUÍMICO
8º - MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA GARCIA

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 03 de Setembro de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CB4B5B5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CARTA CONVITE 28-2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE 28-2013** , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, POR OCASIÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia **11/09/2013 às 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de Setembro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:388EE44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REVOGA PREGÃO PRESENCIAL 101 2013

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando a presença de apena uma empresa no certame e com preços muito acima das estimativas levantadas preliminarmente;

RESOLVE:
Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e publique-se.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2013.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D9E64D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 107 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2013, abertura dia 18/09/2013, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de 2.400 kg de tecidos - em malha PV - fio 30. JP/MG, 03/09/2013, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4EA1D081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 067/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 067/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Universidade de Franca - UNIFRAN. Constitui objeto deste instrumento a concessão de estágio pelo MUNICÍPIO para estudantes de nível superior dos cursos oferecidos pela Universidade de Franca, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 11.788/2008, regulamentada no Município de Lagoa da Prata pelo Decreto Municipal n.º 226/2008 e suas alterações. VIGÊNCIA: 31/12/2016. DATA: 05/08/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:22AE62D6

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 068/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 068/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o SAAE-LP (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata). Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação entre os convenentes, objetivando a cessão de uso dos seguintes veículos: retro escavadeira JCB 214.S, placa JCB 2148, ano de fabricação 2006, cor amarela, chassi FC6E/0969353, de propriedade do Município de Lagoa da Prata; TRA/TR Rodas, M. A./ Maxion MX750 2WD, placa HMM-5221, ano de fabricação 1997, com amarela, chassi 750022450, de propriedade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. VIGÊNCIA: 60 meses. DATA: 29/08/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:52B1FCE5

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 069/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 069/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o o Caixa Escolar São Carlos Borromeu. Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com as festividades em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – (Sete de Setembro) – "Dia Cívico-Cultural". VIGÊNCIA: 30/09/2013. DATA: 30/08/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:2D0BF2DE

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 070/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 070/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Caixa Escolar Doutor Jacinto Campos. Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com as festividades em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – (Sete de Setembro) – "Dia Cívico-Cultural". VIGÊNCIA: 30/09/2013. DATA: 30/08/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:8F2DF0E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 071/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Caixa Escolar Professor João Fernandes. Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com as festividades em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – (Sete de Setembro) – "Dia Cívico-Cultural". VIGÊNCIA: 30/09/2013. DATA: 30/08/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:6A32CC00

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 072/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 072/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Caixa Escolar Castelinho Encantado. Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com as festividades em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – (Sete de Setembro) – "Dia Cívico-Cultural". VIGÊNCIA: 30/09/2013. DATA: 30/08/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:5BD5593B

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 073/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 073/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Caixa Escolar Professor Mourão. Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com as festividades em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – (Sete de Setembro) – "Dia Cívico-Cultural". VIGÊNCIA: 30/09/2013. DATA: 30/08/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:EF1AD418

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 074/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 074/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Caixa Escolar Monteiro Lobato. Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com as festividades em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – (Sete de Setembro) – "Dia Cívico-Cultural". VIGÊNCIA: 30/09/2013. DATA: 30/08/2013.

PULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E97C4199

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 075/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 075/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Caixa Escolar Alexandre Bernardes Primo. Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com as festividades em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – (Sete de Setembro) – "Dia Cívico-Cultural". VIGÊNCIA: 30/09/2013. DATA: 30/08/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:1C8B4B6E

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 077/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 077/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Caixa Escolar Helena Aparecida. Constitui objeto deste instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com as festividades em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – (Sete de Setembro) – "Dia Cívico-Cultural". VIGÊNCIA: 30/09/2013. DATA: 30/08/2013.

PUALO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:107F0BF4

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2013**- firmado entre o Município e a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Constitui objeto deste instrumento a exclusão do item 2.2.6, a alteração nos nos itens 2.2.4 e 2.2.5 da CLÁUSULA SEGUNDA e a alteração de veículos especificados no Plano de Trabalho, nos itens 4 e 6.1, , para fins de fornecimento de combustíveis, atendendo a demanda da Polícia Civil de Minas Gerais. O veículo Pálio Wekend, cor prata, placa HHJ-3350 será substituído pelo veículo GM-Astra, cor preta, placa DFO-7672 e será incluído o veículo Fiat Pálio Weekend, Placa OPQ-9384, para fins de abastecimento. DATA: 01/08/13.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:F3E96EB3

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2013**- firmado entre o Município e o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TIA ELVIRA. Constitui objeto deste instrumento acrescer o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos da Lei nº 2133/2013, de 22/08/2013, à cláusula segunda do referido convênio. DATA: 22/08/13.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:2520B5AA

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2013**- firmado entre o Município e o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TIA ELVIRA. Constitui objeto deste instrumento acrescer o valor de R$ 62.266,00, nos termos da Lei nº 2126/2013, alterada pela Lei nº 2133/2013, de 22/08/2013, à cláusula segunda do referido convênio. DATA: 22/08/13.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:D8B49FEC

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 076/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG tona público extrato do **Convênio nº 076/2013** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Caixa Escolar Professor Afonso Goulart. Constitui objeto deste

instrumento o repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, para custear despesas com as festividades em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – (Sete de Setembro) – "Dia Cívico-Cultural". VIGÊNCIA: 30/09/2013. DATA: 30/08/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:F5A262BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços 02/2013, Processo Licitatório 250/2013 visando a contratação de aplicativo tecnológico que contemple a emissão de nota fiscal eletrônica de serviços e geração eletrônica de ISSQN, por um período de doze meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. Tipo: técnica e preço. Licitante vencedor: Simpliss Sistema de Informação Ltda EPP. Valor global R$ 107.765,00. Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2013. José Octaviano Zezinho Ribeiro, Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:3F6ED3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA 06/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 06/2013. OBJETO: Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Lagoa da Prata, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. Incluindo a execução de terraplanagem, construção da fundação e muro da divisa. A edificação será implantada no endereço: Rua Maria da Glória Maciel – Bairro Gomes. Tipo: Menor preço – empreitada integral. A visita técnica deverá ser realizada no terreno a ser executada a unidade UBS, o agendamento da visita deverá ser feito junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em até cinco dias antes da realização da licitação pelo telefone (37)3261-4974. Abertura das propostas: 21/10/2013 às 13 horas na Sala de Licitações. Os interessados em participar da presente licitação, poderão adquirir o edital na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata. Informações pelo telefone: (37) 3262-5303. Presidente da CPL, 03/09/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:9637680D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0122/2013 – Pregão Presencial nº 0072 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE A RUA PERNAMBUCO, BAIRRO GALO BRANCO E A AVENIDA GETULIO VARGAS, VILA BRASIL. (CONVÊNIO Nº 624/2012 SEGOV/PADEM). Credenciamento: 17/09/2013 às 13h – Sessão de lances –17/09/2013 às 13h15min.
Editais e informações complementares: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.brou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FA2B3954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Leme do Prado – Retificação - Na publicação do dia 30/08/2013 no diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM onde se lê Vigência: 13/08/203 até 12/08/2014, leia-se Vigência: 28/08/2013 até 27/08/2014. detentor da ata: (Mauro Silvio Figueiredo 26862468634). VALOR TOTAL DE R$: 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais). Irineu Gomes Soares - Prefeito Municipal. vigência 28/08/2013 até 27/08/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3E800E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 101/2013

EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Leopoldina. Objeto: Investimento, visando à aquisição de equipamentos e materiais de permanentes para atender ao programa de atenção ao idoso, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais. Valor R$41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais), sob a dotação orçamentária: 4291.10.301.237.4388.0001-444042-10.1. Fonte Tesouro do Estado. Assinatura: 10/07/2013. Vigência: 09/07/2014, acrescidos os 60 (sessenta) dias para prestação de contas. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário), José Roberto de Oliveira (Prefeito) e Lúcia Helena Fernandes da Gama (Secretária Municipal de Saúde).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:308A5911

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 102/2013

EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Leopoldina. Objeto: Investimento, visando à aquisição de equipamentos e outros materiais de permanentes para Unidade Ambulatorial Especializada Multiprofissional do Prédio anexo ao Hospital, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais. Valor R$ 630.240,00 (seiscentos e trinta mil e duzentos e quarenta reais), sob a dotação orçamentária: 4291.10.302.044.1175.0001-444042-10.1. Fonte Tesouro do Estado. Assinatura: 10/07/2013. Vigência: 09/07/2014, acrescidos os 60 (sessenta) dias para prestação de contas. Signatários: Antônio Jorge de

Souza Marques (Secretário), José Roberto de Oliveira (Prefeito) e Lúcia Helena Fernandes da Gama (Secretária Municipal de Saúde).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2A480ABF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 113/2013

EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Leopoldina. Objeto: Investimento, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender aos Programas de Saúde da Família (PSF). Valor R$ 183.434,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), sob a dotação orçamentária: 4291.10.301.237.4388.0001-444042-10.1. Fonte Tesouro do Estado. Assinatura: 24/07/2013. Vigência: 23/07/2014, acrescidos os 60 (sessenta) dias para prestação de contas. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário), José Roberto de Oliveira (Prefeito).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FEE371AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 126/2013

EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Leopoldina. Objeto: Custeio, visando à aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as Unidades de Saúde do município. Valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a dotação orçamentária: 4291.10.301.237.4388.0001-334041-10.1. Fonte Tesouro do Estado. Assinatura: 31/07/2013. Vigência: 30/07/2014, acrescidos os 60 (sessenta) dias para prestação de contas. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário), José Roberto de Oliveira (Prefeito).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:39A8A9E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 127/2013

EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Leopoldina. Objeto: Investimento, visando à aquisição de um elevador para atender a Unidade Ambulatorial Multiprofissional. Valor R$ 129.132,00 (cento e vinte e nove mil e cento e trinta e dois reais), sob a dotação orçamentária: 4291.10.301.237.4388.0001-444042-10.1. Fonte Tesouro do Estado. Assinatura: 31/07/2013. Vigência: 30/07/2014, acrescidos os 60 (sessenta) dias para prestação de contas. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário), José Roberto de Oliveira (Prefeito).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:42566CAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 3.525, 26 DE AGOSTO DE 2013

REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS DE ALUGUEL INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.944, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.944, de 30 de dezembro de 2010, e a necessidade de regulamentar os serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas por ela instituídos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do tema à Legislação Federal;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O presente Decreto regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de *mototáxi*, os quais foram instituídos nacionalmente nos termos da Lei Federal n.º 12.009, de 29 de julho de 2009, e no Município de Leopoldina por força da Lei Municipal n.º 3944, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2. As exigências constantes da Lei Municipal e deste Decreto não excluem aquelas estabelecidas na Legislação Federal de trânsito, para o veículo, o condutor e o passageiro, que serão exigidas, cumulativamente.

Art. 3. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Mototáxi: o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores do tipo motocicleta;
II - Condutor: profissional autônomo que presta o serviço de mototáxi de forma independente, sem vínculo de emprego com qualquer empresa.
III - Autorização ou Alvará: título precário expedido pela Administração Pública municipal, que autoriza a prestação de serviço autônomo de transporte de passageiros no Município de Leopoldina;
IV - Ponto base: o local destinado na via pública, exclusivamente ao estacionamento e acomodação para mototáxi, de acordo com as diretrizes a serem previstas pelo Poder Executivo, sendo referendado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Segurança no Trânsito.
V - Preço do serviço: Tarifa fixada por Decreto pelo Poder Executivo, destinada a remunerar o condutor pelos serviços autônomos prestados de mototáxi ou moto entrega.

CAPÍTULO II
DA DELEGAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 4. A exploração do serviço de *mototáxi* será executada por profissionais autônomos mediante permissão outorgada pelo Município, de conformidade com os interesses e as necessidades da população, observada a Lei Federal nº 8.987/95, mediante licitação.

Art. 5. A permissão será outorgada para profissionais autônomos (motociclistas) vencedores da licitação, em caráter de exclusividade, pelo período 12 (doze), podendo ser renovado por igual período.

§1º. Tratando-se de serviço municipal, cuja delegação é feita pelo Município de Leopoldina, o serviço de mototáxi consistirá no transporte de passageiros, por meio de motocicletas, com origem dentro dos limites do Município.

§2º. Os permissionários deverão se submeter a fiscalizações periódicas, com vistas à verificação da manutenção das condições legais e regulamentares da outorga, pelo Poder Executivo.

Art. 6. O máximo de motocicletas que executarão os serviços de mototáxi, de acordo com certidão oficial fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) será limitado em 01 (uma) mototáxi para cada 1.000 (hum mil) habitantes, de acordo com os Princípios da Conveniência e Oportunidade da Administração Pública;

Parágrafo único. Cada permissionário na exploração do serviço somente poderá registrar o máximo de 01 (uma) mototáxi.

Art. 7. A execução dos serviços será realizada de conformidade com as instruções emanadas pelos órgãos municipais competentes, bem como, na observância da Legislação Federal de Trânsito, ficando os executores sujeitos a fiscalização municipal.

CAPÍTULO III

DAS MOTOCICLETAS

Art. 8. Sem prejuízo das demais obrigações inerentes ao condutor, segundo o Código de Trânsito instituído pela Lei Federal nº. 9.503/97, o veículo destinado ao serviço de mototáxi, obrigatoriamente, deverá:
I - estar registrado no nome do permissionário, com documentação rigorosamente completa e atualizada, conforme legislação em vigor;
II - possuir motor com potência mínima de 124 (cento e vinte e quatro) cilindradas e no máximo 250 (duzentas e cinquenta) cilindradas;
III - estar licenciado pelo Órgão Oficial como motocicleta de aluguel e identificado com placa específica;
IV - transportar o mototáxi um só passageiro de cada vez;
V - ser dotado de:
a) alça metálica traseira à qual possa se segurar o passageiro;
b) dispositivo luminoso de identificação, instalado em local de fácil visualização;
VI - ter cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
VII - possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito;
VIII - possuir capacete protetor para uso obrigatório dos passageiros;
IX - manter touca higienizada para uso dos passageiros, que solicitarem;
X - possuir faixa padrão amarela com a inscrição *mototáxi*, visivelmente aposta no tanque de combustível do veículo, conforme modelo anexo;
XI - possuir aparador de linha, antena corta pipas, nos termos de regulamentação do CONTRAN;
XII - possuir ano de fabricação do veículo, máximo de 05 (cinco) anos;
XIII - possuir dispositivo de proteção para pernas e motor em caso de tombamento do veículo, fixado em sua estrutura, conforme Anexo IV, obedecidas as especificações do fabricante do veículo no tocante à instalação.

CAPÍTULO IV
DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 9. Sem prejuízo de outras obrigações legais, inclusive da legislação de trânsito, o permissionário do serviço de *mototáxi* deverá:
I - possuir habilitação na categoria "A" há mais de 02 (dois) anos, sendo necessário constar na carteira, exerce atividade remunerada, conforme CTB;
II - ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;
III - apresentar prova de sanidade física e mental mediante atestado médico;
IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
V - portar, além do documento de identidade e de habilitação, crachá específico para essa atividade expedido pelo Município de Leopoldina;
VI - trajar colete de segurança dotado de dispositivos retro refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN, contendo a descrição do nome do permissionário e o respectivo número do cadastro municipal, disposto por extenso na frente e nas costas, de forma que atenda à pronta identificação pelos usuários do serviço, identificação que também será exigida para o capacete e para moto, conforme modelos anexos;
VII - dirigir de forma a garantir a segurança e o conforto do usuário;
VIII - evitar manobras que possam representar risco ao usuário.

Art. 10. São Requisitos indispensáveis para a realização do Cadastramento:
I - Apresentação do documento de Identidade – Registro Geral;
II - Apresentação de documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III - Título de Eleitor;
IV - Atestado de Residência;
V - Certidões Negativas da Justiça Criminal.

Parágrafo único. Os permissionários deverão estar inscritos no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como contribuintes individuais ou na condição de Micro Empreendedor Individual e na Gerência de Tributação do Município de Leopoldina, no Cadastro dos Contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) como autônomos.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 11. A seleção prévia dos prestadores do serviço será realizada mediante licitação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, observada a Lei Federal nº. 8.987/95.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES
Seção I
Dos Deveres

Art. 12. Os moto taxistas deverão:
I - Transportar apenas os passageiros de forma individual;
II - Fornecer ao passageiro, por ocasião do transporte e para a preservação de sua higiene, touca descartável, que solicitarem;
III - Usar capacete e fazer o passageiro também usá-lo;
IV - Não cobrar tarifa diferente da fixada pelo Poder Executivo;
V - Não transportar passageiros aparentemente alcoolizados;
VI - Não fazer uso ou porte de qualquer tipo de arma enquanto estiver conduzindo a motocicleta em serviço;
VII - Manter o farol do veículo aceso quando em movimento;
VIII - Ser submetido, a cada renovação de carteira, a exame psicofisiológico, cabendo ao poder concedente providenciar o afastamento dos profissionais que apresentarem moléstias nervosas ou contagiosas, disfunções psicológicas, ou que se revelarem alcoólatras, toxicômanos ou fisicamente debilitados;
IX - Velar pela sua participação, sempre que convocado, em cursos, seminários, fóruns, reuniões ou encontros promovidos pelo órgão competente do município;
X - Garantir o respeito ao passageiro, valorizando os aspectos de polidez, urbanidade e cidadania;
XI - Sempre que solicitados pelo poder público, ante necessidades especiais, dar apoio em campanhas de interesse da comunidade.

Art. 13. As motocicletas utilizadas nos serviços de *mototáxi* terão livre circulação no Município e seus pontos de atendimento e localizações determinadas pelo Poder Executivo, de acordo com o Ato Convocatório decorrente de Licitação.

§ 1º. Fica proibido o estacionamento de *mototáxi* nos pontos oficiais de táxis e nos pontos de parada de ônibus;

§ 2º. Quando em trânsito, sem passageiros, e desde que solicitado, poderá o mototaxista estacionar para atendimento em qualquer local da cidade, respeitado o previsto no §1º, bem como, as normas constantes na Resolução do CONTRAN e CTB - Código Trânsito Brasileiro.

Art. 14. Os permissionários dos serviços de *mototáxi* deverão obrigatoriamente respeitar as disposições da legislação aplicável, facilitar a fiscalização municipal e:
I - Manter as motocicletas em perfeita condições de uso;
II - Manter atualizados os documentos contábeis, exibindo-os sempre que forem solicitados pela fiscalização municipal;
III - Os permissionários deverão, obrigatoriamente, manter-se uniformizados com coletes de identificação padrão, conforme modelo anexo;
IV - Não transportar passageiros com volumes ou malas que possam colocar em risco a segurança;
V - fazer o transporte de mercadorias cujo volume transportado seja compatível com a capacidade do veículo utilizado, obedecida à regulamentação do CONTRAN;
VI – portar tabela de tarifas, nos termos deste Decreto.

Seção II
Das Penalidades

Art. 15. As infrações aos dispositivos da legislação e às normas que a regulamentarem sujeitam o permissionário do serviço às seguintes

penalidades, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa:
I - advertência;
II - multa de 100 UFL – Unidade Fiscal Leopoldinense;
III - apreensão do veículo, quando for considerado em condições impróprias para o serviço e oferecer riscos à segurança de terceiros e dos usuários, conforme disposições da Lei Municipal, deste Decreto e das demais legislações pertinentes;
IV - suspensão temporária da execução do serviço, no caso do permissionário infrator receber mais de 04 (quatro) penalidades de trânsito no período de 01 (hum) ano;
V - cassação da licença do permissionário, nos seguintes casos:
a) envolver-se em 03 (três) acidentes de natureza grave, nos quais tenha dado causa, no período de 12 (doze) meses;
b) deixar de atender aos requisitos de idoneidade moral e capacidade profissional;
c) atrasar mais de 60 (sessenta) dias no pagamento dos tributos relacionados ao serviço, previsto neste Decreto;
d) comprovada utilização da profissão para a prática de crime;
e) transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade de forma ilegal e sem autorização prévia.

§ 1º. No caso de apreensão do veículo, a liberação do mesmo se dará assim que sanadas as irregularidades que determinaram referida apreensão.

§ 2º. A competência para a aplicação das penalidades será do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Ao infrator assiste o direito de recorrer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação de aplicação da penalidade, podendo a decisão recorrida ser revista motivadamente.

§4°. O valor da multa aplicada será atualizado monetariamente do mesmo modo e nos mesmos índices dos tributos municipais devidos ao Município de Leopoldina.

§ 5º. A multa não recolhida pelo responsável no prazo legal será inscrita na Dívida Ativa do Município de Leopoldina, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 16 - A reincidência em infração para a qual haja previsão de multa poderá dar ensejo a sua cominação em dobro, e ainda, a aplicação concomitante de outra penalidade, conforme a gravidade da falta cometida pelo infrator.

Art. 17. Será imposta ainda a pena de suspensão ao prestador de serviços que:
I - descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela legislação e pelo presente Regulamento;
II - não regularizar o veículo apreendido no prazo de 30 (trinta) dias;
III - reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade pecuniária.

Art. 18. O prestador de serviços que cobrar valor maior que a tarifa regulamentada, estará sujeito à aplicação de uma pena de multa no valor de 200 UFL.

CAPÍTULO VI
DAS TARIFAS

Art. 19. As tarifas dos serviços de *mototáxi* serão fixadas e fiscalizadas pelo Poder Executivo, por meio de planilhas de custo, de forma que assegure o equilíbrio econômico-financeiro do contrato para que os serviços sejam prestados de forma adequada e eficiente.

Parágrafo único. Qualquer alteração ou reajuste das tarifas deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Municipal de Planejamento e Segurança no Trânsito.

Art. 20. Os condutores deverão portar tabela de tarifas aprovada por decreto e fornecida pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, a fim de que o usuário possa saber antecipadamente o custo do trajeto solicitado.

Art. 21. Conforme prévia aprovação do Conselho Municipal de Planejamento e Segurança no Trânsito, fica aprovada a tabela de tarifas conforme anexo.

Parágrafo único. Os reajustes tarifários serão realizados mediante a variação do custo do quilômetro rodado desde a fixação ou último reajuste, através de cálculos e parecer técnico de Comissão a ser instituída.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22. A fiscalização do cumprimento das normas trazidas pela Lei Municipal e pela Legislação Federal que tratam da matéria, bem como, pelo atendimento ao disposto nos Decretos e Portarias que vierem a ser expedidos ficará a cargo do Poder Executivo, que, por seus funcionários designados, lavrará os autos de infração e notificações pertinentes, a fim de formalizar a ocorrência de irregularidade ou de ilegalidade constatada no âmbito da prestação do serviço.

Art. 23. Os candidatos inscritos no processo de seleção pública, quando da solicitação da primeira permissão ou da renovação anual para o exercício dos serviços, deverão apresentar obrigatoriamente, comprovante da aprovação de Curso específico na modalidade de Mototáxi, na forma regulamentada pelo CONTRAN, que será ministrado pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado, ou por órgãos, entidades ou instituições por ele autorizadas.

Art. 24. Os delegatários serão inscritos no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Leopoldina e terão o ISSQN e as Taxas de Alvarás calculados nos termos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 25. Os serviços disciplinados no presente Decreto serão outorgados em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se os delegatários à execução dos mesmos com regularidade e continuidade, bem como, com a manutenção da segurança, higiene, conforto e cortesia na sua prestação, correndo por conta e risco dos mesmos todas e quaisquer despesas decorrentes da sua execução.

Art. 26. O Poder Executivo manterá a delegação para os delegatários impedidos temporariamente de exercer sua atividade em virtude de destruição total, furto, roubo do veículo ou manutenção, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 27. Os valores expressos neste Regulamento, em moeda corrente do País, terá sua atualização Monetária efetivada anualmente de acordo com o índice de correção de débito adotado pelo Poder Executivo.

Art. 28. O Órgão Gestor poderá firmar convênios com outros Órgãos Federais, Estaduais e Municipais para o cumprimento dos dispositivos deste Regulamento.

Art. 29. O Poder Concedente e o Órgão Gestor não serão responsáveis em qualquer hipótese, seja em relação ao delegatário ou terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da prestação do serviço.

Art. 30. A expedição da segunda via de documento relacionado à permissão, far-se-á mediante a apresentação de registro policial presencial ou eletrônico, de furto, roubo ou extravio, ou através da apresentação do original daquele que tenha sido danificado.

Art. 31. Qualquer documento que não for retirado pelo interessado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua emissão, será encaminhado para arquivo acompanhado do processo administrativo respectivo.

Art. 32. Dos permissionários serão cobrados taxas de serviços correspondentes a cada ato administrativo, previsto no Código Tributário do Município.

Art. 33. Os permissionários que não mais possuírem interesse em prosseguir prestando os serviços de que trata o presente Decreto deverão comparecer ao Departamento Municipal de Trânsito e manifestar sua desistência, requerendo baixa da inscrição, a fim de que o Poder Executivo possa autorizar a prestação dos serviços a outro que, eventualmente, esteja aguardando em lista de espera, conforme classificação na licitação.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Executivo, ouvido, Conselho Municipal de Planejamento e Segurança no Trânsito, que poderá editar normas de natureza complementar a este Regulamento de acordo com a necessidade.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de agosto de 2013;
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA VALORES MOTOTÁXI – LEOPOLDINA/MG PERÍMETRO URBANO	
DESTINO	**VALOR (R$)**
Centro à Bairros	R$ 3,00
Entre Bairros	R$ 3,00
Entre Bairros (com distância maior que 5 km)	R$ 5,00
OBS.: Fora do Perímetro Urbano será cobrado o valor de R$1,00 por Km rodado.	

ANEXO II

Deverá conter nas motocicletas, os seguintes itens:

1) Faixa refletiva adesiva nas laterais;

2) Adesivo contendo número do Alvará de identificação do mototaxista;

3) Adesivo contendo a vistoria das motocicletas.

ANEXO III

01- COLETE AMARELO DE TRÂNSITO
02- FAIXA A EM ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO
03- NÚMERO DE ALVARÁ
04- ADESIVO DE VISTORIA

ANEXO IV

1- Pintura amarela do capacete
2- Faixa quadriculada em adesivo refletivo impresso (amarelo e preto)
3- Número de Alvará
4- Adesivo de vistoria
5- Nome e tipo sanguíneo
6- Adesivo refletivo obrigatório

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7854083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 050/13, PRC 0596/13. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuros serviços de sonorização para eventos culturais, festas tradicionais locais e distritais, comemorações e inaugurações, pelo período de 12 (doze) meses. **RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO (JORNAL DOU SEÇÃO 3) do dia 29/08/13, na página: 167 e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/08/13 na página 19**, alteração com base no art.21. § 4º, da Lei Federal 8.666/93. Onde se lê: "Dia da Licitação: 11/09/13, às 14:00 horas", **leia- se: Dia da Licitação: 18/09/13, às 14:00 horas – alterando o anexo I do referido edital.** Leopoldina, MG, 03 de setembro de 2013.
JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2045155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 052/13, PRC 0623/13. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças, para manutenção de grupos de semáforos e instalação das mesmas em diversas ruas de cruzamentos do Município. **RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO (JORNAL DOU SEÇÃO 3) do dia 02/09/13, na página: 321 e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 02/09/13 na página 32**, alteração com base no art.21. § 4º, da Lei Federal 8.666/93. **Onde se lê:** TERMO DE REFERÊNCIA item VII, 2 unidades de controlador de trafego eletrônico R03-02 **leia- se:** item VII, 2 unidades de controlador de trafego eletrônico; item VIII, 1 unidade controlador de trafego eletrônico R03-03, lê-se: item VIII, 1 unidade controlador de trafego eletrônico. Leopoldina, MG, 03 de setembro de 2013.
JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB976681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2013 PARA A CONTRATAÇÃO DE UM COORDENADOR E IMPLEMENTADOR DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS E UM MEDIADOR DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 VAGA PARA COORDENADOR E IMPLEMENTADOR DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	**Ana Catarina França de Alencar**	**14,0 pontos**
2º	Marcella Barroso Domingues Klimek	10,8 pontos
3º	Clarissa Moura Santos	10,8 pontos
4º	Joana D'Arc de Almeida Demarque	10,4 pontos
5º	Claudilene Martins Lippi	9,0 pontos
6º	Walkíria Coelho Faria	10,0 pontos
7º	Marian Carla de Almeida Pires de Oliveira	9,0 pontos
8º	Juliana da Silva Rodrigues	9,0 pontos
9º	Vânia Helena Ferreira de Alencar	8,9 pontos
10º	Vitalina Francisca Marisa de Souza	8,9 pontos
11°	Érica Soares de Paulo	8,9 pontos
12º	Lucimélia de Jesus	8,5 pontos
13º	Maria de Roma Camilo Xavier	6,0 pontos
14º	Gisele Ribeiro de Oliveira	6,0 pontos
15º	Wesley Fernandes Crespo	6,0 pontos
16º	Paula Duarte de Abreu da Mata	5,5 pontos
17°	Renata Gaspar Veiga	4,5 pontos
18º	Lucinda Alves Vitral de Siqueira	4,5 pontos
19º	Chaiene Carvalho Netto	4,5 pontos
20º	Thaís Zangirolami Cardoso	4,0 pontos

01 VAGA PARA MEDIADOR DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	**Hudson Dias Delgado Pinto**	**11,0 pontos**
2º	Marcella Barroso Domingues Klimek	10,8 pontos

3º	Solange Mesquita dos Santos	9,2 pontos
4º	Marian Carla de Almeida Pires de Oliveira	9,0 pontos
5º	Marlabella Nunes Sobral	8,5 pontos
6º	Lindemberg Valentim Barbosa	8,0 pontos
7º	Delma Oliveira Souza Vieira	7,9 pontos
8º	Ednéia da Silva Freitas Montes	7,8 pontos
9º	Glenda de Moraes Ladeira	7,4 pontos
10º	Guilherme Rocha de Souza	7,3 pontos
11º	Amélia Cristina da Silva Rosatti	7,1 pontos
12º	Robson Félix Nogueira	6,5 pontos
13º	Adriano Campos Tavares	6,1 pontos
14º	Maria da Conceição da Silva	6,0 pontos
15º	Romilci Aparecida Teodoro Pereira	6,0 pontos
16º	Ivone Cristina de Souza	5,5 pontos
17º	Marcos Fernando Silva de Sousa	5,5 pontos
18º	Nadja Gabriela Lisbôa do Vale	3,0 pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B5C3072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO URGENTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLICITA O COMPARECIMENTO URGENTE DO SENHOR **ISRAEL APEL DE OLIVEIRA** EM SUA SEDE, NA RUA TIRADENTES – Nº 112 – CENTRO – LEOPOLDINA - MG. CONTATO PELO TELEFONE: (32) 3694 - 4293 PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4C95BDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 052/2013, PREGÃO PRESENCIAL: 028/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E CIRÚRGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 03/09/2013 A 03/12/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X CMC PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME - CNPJ: 04.293.164/0001-05. VALOR: R$13.092,15.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8E67E9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 080/2013 – Pregão n° 020/2013. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Alinhamento e Balanceamento de veículos e Recapagem de Pneus para a manutenção da frota do município** – Menor Preço Por Item. Data da realização: 17/SETEMBRO/2013, horário: 09:00 hs. O interessado poderá adquirir o Edital no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta. Tel. (0**33) 3246.1280 ou via e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br – Mendes Pimentel, 03/09/2013.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DB572B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2013
EXTRATO DE CONTRATO 054/2013 - PRC 087/2013 - Dispensa 010/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Connapa Consultoria Nacional de Prevenção a Acidente do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.** Obj.: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços em Segurança e Saúde no Trabalho Para o Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Dot. Orç.: 0202 04 122 0001 0.017 339039. Data da Assinatura: 01/08/2013. Vigência: 31/12/2013. Natércia, 03 de setembro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5F070394

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2013
EXTRATO DE CONTRATO 055/2013 - PRC 121/2013 - PREGÃO 034/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Comercial Azzi e Damasceno Ltda.** Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Móveis para Escritório, Copa e Cozinha e Equipamentos de Informática Para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Unidade Básica de Saúde Joaquim Mendes Junho e Secretaria Municipal de Administração do Município de Natércia/MG. Valor estimado: R$ 17.458,30 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/08/2013. Vigência: 31/12/2013. Natércia, 03 de setembro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B50EB265

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2013
EXTRATO DE CONTRATO 056/2013 - PRC 121/2013 - PREGÃO 034/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Marcelo Mohallen EPP.** Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Móveis para Escritório, Copa e Cozinha e Equipamentos de Informática Para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Unidade Básica de Saúde Joaquim Mendes Junho e Secretaria Municipal de Administração do Município de Natércia/MG. Valor estimado: R$ 7.357,80 (sete mil trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/08/2013. Vigência: 31/12/2013. Natércia, 03 de setembro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3486D9A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2013

EXTRATO DE CONTRATO 057/2013 - PRC 121/2013 - PREGÃO 034/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **A.C. dos Santos Móveis Ltda.** Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Móveis para Escritório, Copa e Cozinha e Equipamentos de Informática Para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Unidade Básica de Saúde Joaquim Mendes Junho e Secretaria Municipal de Administração do Município de Natércia/MG. Valor estimado: R$ 8.073,00 (oito mil e setenta e três reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/08/2013. Vigência: 31/12/2013. Natércia, 03 de setembro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2B8488C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

PROCESSO LICITATORIO Nº: 017/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros institucionais de fachada e confecção de placa institucional de inauguração e placas institucionais de identificação
Homologo, o resultado do pregão presencial nº 015/2013, após verificar que este processo de licitação transcorreu dentro das regras legais pertinentes.

Jotalux Indústria e Comércio LTDA-ME R$ 11.556,00. (onze mil quinhentos e cinqüenta e seis reais)
MS- Indústria de Placas LTDA-ME R$ 6.022,00. (seis mil e vinte e dois reais)

Pará de Minas, 02 de setembro de 2013.

MARCILIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:2E36D9A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO -CONTRATO 028/2013

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: JOTALUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: 20.626.032/0001-04 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros institucionais de fachada e confecção de placa institucional de inauguração e placas institucionais de identificação.**VALOR:** a importância de R$ 11.556,00. (onze mil quinhentos e cinqüenta e seis reais).**VIGENCIA:** 02/09/2013. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei10520/02; Pregão Presencial nº 015/2013.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2013.

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora de Compras de Licitações

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:2FD5A81D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 027/2013

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: MS-INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME** CNPJ: 10.434.114/0001-01 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros institucionais de fachada e confecção de placa institucional de inauguração e placas institucionais de identificação.**VALOR:** a importância de R$ 6.022,00. (seis mil e vinte e dois reais). **VIGENCIA:** 02/09/2013. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei10520/02; Pregão Presencial nº 015/2013.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2013.

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora de Compras de Licitações

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:CA27EF25

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO 11/13

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DESTINADO AO FOMENTO DA QUALIFICAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA EQUIPE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PARÁ DE MINAS NO ÂMBITO DO SUS/MG .

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2013, e considerando;

• A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

• A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

• A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

•O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde e dá outras providências;

• A necessidade de aprimoramento das práticas de gestão das unidades de regulação assistencial do município de Pará de Minas;e

• A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.385, de 20 de fevereiro de 2013, que aprova o incentivo de custeio destinado ao fomento da qualificação e produtividade das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG.

DELIBERA:

Art. 1º – Pela **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho que trata do incentivo financeiro destinado ao Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas.
Art. 2º – O valor do incentivo a ser repassado aos servidores, será efetuado mediante pontuação e resultados alcançados no mês, de forma percentual e crescente do valor total .
Art. 3º – A coordenação do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatórios mensais, contendo a oferta mensal dos serviços e a demanda reprimida(exames e cirurgias).
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 31 de julho de 2013.

MÔNICA HANKE DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:8999E22F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO 12/13

Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE PARÁ DE MINAS - MG .

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2013, e considerando;

• A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

• A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

• A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

• Que a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária tem por objetivo classificar os pontos relevantes para a melhoria na estrutura e implementação de ações para a promoção e proteção à saúde no município de Pará de Minas

DELIBERA:
Art. 1º – Pela APROVAÇÃO da Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária do município de Pará Minas, triênio 2103,2014,2015.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2013.

MÔNICA HANKE DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:3374BAA3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO 13/13

Dispõe sobre a INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS - MG .

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2013, e considerando;

• A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

• A Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

• A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

• As dificuldades encontradas frente a realização dos exames de ultrassonografia, que são terceirizadas, pelo prestador contratualizado, o Hospital Nossa Senhora da Conceição;

• A necessidade de diminuir a grande demanda do município, e oferecer um serviço com segurança e responsabilidade no cumprimento das metas pactuadas, sem interferência de terceiros;

DELIBERA:
Art.1º – Pela APROVAÇÃO da instalação do aparelho de ultrassonografia do município de Pará de Minas no Hospital Nossa Senhora da Conceição.
Art.2º – O Termo de Cessão de Uso do bem móvel público será elaborado pela Procuradoria Geral do Município, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)devendo constar as obrigações do Hospital Nossa Senhora da Conceição, a realização da quantidade dos procedimentos pactuados, bem como as cláusulas que assegurem a retirada do equipamento caso haja descumprimento do Termo.
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2013.

MÔNICA HANKE DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:107636A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO PARCERIA

Termo de Parceria: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rede Cidadã. Objeto: mútua cooperação das partes para desenvolvimento e expansão do Programa de Aprendizagem Profissional.. Vigência: 30/07/2013 a 30/07/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 21 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C0EBECFF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

9º TA ao Contrato nº 271/2009: firmado entre o Município de Pará de Minas e Vilma de Oliveira Guimarães e outro. Objeto: visando ao reajuste contratual mensal do aluguel. Valor: 414,79. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 029/2009.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 05 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:11835A61

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 178/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Nacional Comércio e Indústria de Móveis Ltda. - EPP Objeto: visando ao acréscimo de móveis. Valor: R$ 2.611,98. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 061/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 12 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:916D3EDA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 287/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 36.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 0332012.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 14 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D95E4151

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 199/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Neide das Graças Galvão Carvalho Lopes e Cia Ltda. - ME. Objeto: visando ao acréscimo de frango e ovos. Valor: R$ 1.2880,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 060/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 20 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:35A67D79

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato nº 152/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e M&M Rent a Car Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo dos itens 05 e 06 por mais 02 (dois) meses e dos itens 07 e 08 até 31/12/2013. Valor: R$ 11.520,56. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2011.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 20 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:89856AF5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Convênio nº 014/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - Cispará. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 31/12/2013. Valor: R$ 132.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 07 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F7B7DA76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

19º TA ao Contrato nº 022/2009: firmado entre o Município de Pará de Minas e JN Máquinas Ltda. Objeto: visando à readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, referentes aos lotes 02 e 03, sem alteração de valores. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 114/2008.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 20 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E95F6D50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONVÊNIO

4º TA ao Convênio nº 6139A/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 40.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 16 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:FD8809CB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio n.º 014/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto rio Pará - CISPARÁ. Objeto: procedimentos mensais de mamografia unilateral. Vigência: 22/08/2013 a 22/01/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 22 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1B3813D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 216/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Natália Banhos - ME. Objeto: prestação de serviços de recarga de extintores e teste hidrostático em mangueiras e em extintores. Vigência: 23/08/2013 a 28/08/2013. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015.339039-0050 02.04.04.122.0001.2.028.339039-0077; 02.04.26.782.0011.2.198.339039-0088 02.09.10.122.0001.2.089.339039-0290; 02.09.10.301.0022.2.095.339039-0309 02.09.10.302.0022.2.096.339039-0328; 02.09.10.302.0022.2.112.339039-0339 02.10.08.243.0020.2.126.339039-0385; 02.10.08.244.0021.2.129.339039-0391 02.12.08.241.0018.2.218.339039-0414; 02.12.08.243.0020.2.217.339039-0424 02.12.08.244.0021.2.141.339039-0441; 02.14.04.122.0001.2.153.339039-0515. Valor: R$ 6.612,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 074/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 23 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2B7C2CE7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 217/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: prestação de serviços de usinagem de CBUQ para operação tapa buraco em vias do município. Vigência: 23/08/2013 a 23/08/2014. Dotação: **02.14.15.122.0041.2.157.449051-530**. Valor: R$ 893.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. TP 014/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Pará de Minas, 23 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:03951CEB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

9º TA ao Contrato nº 131/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mapfre Vera Cruz seguradora S/A. Objeto: visando ao acréscimo de 03(três) veículos para inclusão no seguro de veículos. Valor: R$ 3.341,11. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 010/2011.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 26 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:AF83FA7E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 200/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Qualy Carne Ltda. - EPP. Objeto: visando ao acréscimo de carnes. Valor: R$ 3.744,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 060/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 26 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E5442A5A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 218/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Maria Alice Duarte de Melo Franco e outros. Objeto: locação de imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Vigência: 27/08/2013 a 27/08/2014. Dotação: 02.10.08.12200012.117-339036-361. Valor: R$ 63.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. DISP 015/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7D3BFF22

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Ana Paula Chicata. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1EBB6113

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Fernanda Faria Amaral. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:077A0304

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Áurea de Carvalho Antão. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3F3D2528

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Filipe Miranda Milagres Neto. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:5B1F2CA7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMRPOMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Flávio Henrique Souza Carmo. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:387A0E19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Grazielle Miranda Varella Pereira. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:70326169

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Marcelo Eugênio Pereira de Carvalho. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C736D628

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Pollyana Morais Marcolino. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7D0E837B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Shoraya Souza Mendes. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F0D6DD13

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Vânia Maria dos Santos Lage Ribeiro. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8FDF76B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO COMPROMISSO GESTÃO

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos: firmado entre o Município de Pará de Minas e o médico de família Yoná Melgaço Barbosa de Melo. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EE183591

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 219/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Hélio Francisco de Oliveira e outra. Objeto: locação de imóvel para a Nova Unidade de Saúde no Bairro São Pedro. Vigência: 30/08/2013 a 30/08/2014. Dotação: **02.09.10300100222.095-339036-308**. Valor: R$ 8.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. DISP 016/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 30 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2BD5F4C4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato nº 108/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e o Sr. Joaquim da Costa Almeida. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias. Valor: R$ 900,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 005/2011.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 30 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:17DBB2E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio n.º 015/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pará de Minas. Objeto: Visa estruturação do trabalho de separação e preparação de materiais recicláveis para fins de encaminhamento para reciclagem. Vigência: 30/08/2013 a 30/08/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 30 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:65934EB4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO 012/13 – PRC 500/13

Processo: PRC 500/13 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 0012/13 ATA de abertura de prazo Às 10:00 horas do dia 03 de setembro na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão de Licitações para análise do parecer técnico exarado pela Secretaria de obras e Infraestrutura referente a TOMADA DE PREÇOS 012/ 2013 PRC 500/2013, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DE ACESSO AOS POVOADOS DE LIMAS, CÓRREGO DAS PEDRAS E APARIÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Aberta a sessão foi feito o exame do parecer constante nos autos, tendo sido observado os seguintes fatos: considerando o parecer apresentado, a Presidente e equipe de apoio declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante vencedora do certame: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA apresente a composição de custos unitários de todos os itens para a comprovação de que os mesmos não estão superfaturados. A abertura do prazo terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente e equipe de apoio da CPL.

Pará de Minas, 03 de Setembro de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA E VIVIANE DA SILVA SANTOS
Membros

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2AFCB22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.076/13 - MARIA JOSÉ DE MELO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.076/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA JOSÉ DE MELO.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA JOSÉ DE MELO,** brasileira, solteira, Professora III(Inglês), portadora do CPF nº 860.744.746-72 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Lourenço Placedino, nº 83 – Várzea dos Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19.03.2013, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 198, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.11.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Mara das Graças Lasmar Carvalho, que se encontra em férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE MELO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9F07056B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.075/13 - BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.075/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA,** brasileira, solteira, Professora III(Geografia), portadora do CPF nº 048.403.936-99 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 80 – B. São Dimas- , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2013, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 198, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à

servidora efetiva Alba Stella de Rezende Bastos Nascimento, que se encontra afastada do cargo efetivo para ocupar cargo em comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo m 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5C13BA7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 4.336/13 - TAMIRES DE FÁTIMA PINTO DE MOURA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 4.336/13 FIRMADO EM 07.06.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMIRES DE FÁTIMA PINTO.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TAMIRES DE FÁTIMA PINTO MOURA,** brasileira, solteira, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 107.163.186-10 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 351 – B. Rosário – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.204..31.90.11 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.08.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor efetivo Alexsandro Santos, que se encontra afastado por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TAMIRES DE FÁTIMA PINTO MOURA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9372A82F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.906/13 - VANESSA TEODORO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 3.906/12 FIRMADO EM 01.08.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA TEODORO.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VANESSA TEODORO,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 056.265.826-22 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 48 – B. João XXIII – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043..31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.08.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VANESSA TEODORO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DE50C917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.425/13 - APAE

CONVÊNIO N.º 4.425/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com

sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de Setembro de 2013, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 08 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43, ficha - 191

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 03 de Setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
JOSÉ RICARDO PEREIRA LIMA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A1A8A36B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.412/2013 - CINAQRA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **4.412/2013**, contratada: **Cinara Moreira Carvalho de Souza**, portadora do CPF: 033.255.516-60, Cargo: **Enfermeira do CERSAM,** Lei Municipal n.° 2.583/09 de 20.02.2009. Vencimento R$ 1.771,62 por mês. Vigência 06/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E27AAFDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.410/2013 - ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.410/2013**, contratada: **Alexandra Campos Alcântara Ribeiro,** portadora do CPF: 054.634.056-39, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.081,35 por mês. Vigência 05/08/2013 a 20/08/2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FF183B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETOJUCELIOAPARECIDODEALMEIDA

DECRETO N. º 2.998/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JUCÉLIO APARECIDO DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, JUCÉLIO APARECIDO DE ALMEIDA situado na AV: PRIMAVERA, BAIRRO: NOVO JARDIM município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 300,00m² que fica assim discriminado:

LOTE -09-A -150,00m²
FRENTE: 12,50m para a Avenida Primavera.
L. DIREITO: 10,00m com Wagner Azevedo de Andrade.
L. ESQUERDO: 12,17m com o Lote-9-B
FUNDOS: 12,50m com Naime Carvalho.

LOTE -09-B -150,00m²
FRENTE: 13,00m para a Rua: Iris.
L. DIREITO: 12,50m para a Avenida Primavera.
L. ESQUERDO: 12,50m com o Naime Carvalho
FUNDOS: 12,17m com o Lote-9-A.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de Julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:3189C710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO DE ZILÁ ROSA BUENO BATISTA

DECRETO N. º 2.997/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ZILÁ ROSA BUENO BATISTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, ZILÁ ROSA BUENO BATISTA situado na RUA: Adalberto Resende, BAIRRO: CHÁCARA BELA VISTA município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 396,93m² que fica assim discriminado:
LOTE -06-C= -183,17m²
FRENTE: 8,00m para a Rua: Adalberto Resende
FUNDOS: 9,40m com Zilá Rosa Bueno Batista.
L. DIREITO: 15,00m com João Paulo Ananias.
L. ESQUERDO: 9,50m +9,20m com o Lote-6-D

LOTE -06-D=213,76m²
FRENTE: 5,00m para a Rua: Adalberto Resende
FUNDOS: 12,50m com Zilá Rosa Bueno Batista.
L. DIREITO: 15,00m com João Paulo Ananias +9,40m+9,50m+9,20m com o Lote-6C.
L. ESQUERDO: 34,15m com Maria Lino de Carvalho.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de Julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:A62E240C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO DE SEBASTIÃO ALVES FERREIRA

DECRETO N. º 3.014/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO ALVES FERREIRA E OUTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, SEBASTIÃO ALVES FERREIRA E OUTRO situado no BAIRRO: CHÁCARA BELA VISTA, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 360,00m² que fica assim discriminado:

LOTE – 3A = 180,00 M²
FRENTE: 6,00m com a Rua Mário Moreira de Alvarenga;
FUNDOS: 6,00m com o lote 6;
L. DIREITO: 30,00m com o lote 2;
L.ESQUERDO: 30,00m com o lote 3B.

LOTE – 3B = 180,00m²
FRENTE: 6,00m com a Rua Mário Moreira de Alvarenga;
FUNDOS: 6,00m com o lote 6;
L. DIREITO: 30,00m com o lote 3A;
L. ESQUERDO: 30,00m com o lote 4.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:1EBAFC2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO DE EDER MESSIAS BASTOS DE CARVALHO

DECRETO N. º 3.011/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE EDER MESSIAS BASTOS DE CARVALHO e ÊNIO BASTOS DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, EDER MESSIAS BASTOS DE CARVALHO e ÊNIO BASTOS DE CARVALHO situado no BAIRRO: JARDIM NOVA ESPERANÇA, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 300,00m² que fica assim discriminado:

LOTE – 19A DA QUADRA C COM ÁREA DE 170,40m² E UMA CASA RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUIDA DE 64,00 M²
FRENTE: 12,00m confrontando com a Rua José Thomáz Pereira;
FUNDOS: 12,00m confrontando com o Lote 19B da Quadra C;
L. DIREITO: 14,20m confrontando com Clovis Antônio Salvador (Lote 18 da quadra C)
L.ESQUERDO:14,20m confrontando com Reinaldo Fernandes (Lote 20 da quadra C)

LOTE – 19B DA QUADRA C COM ÁREA DE 129,60m²

FRENTE: 12,00m para Rua Custódia Ferreira de Carvalho.
FUNDOS: 12,00m confrontando com Lote 19A da Quadra C;
L. DIREITO: 10,80m confrontando com Reinaldo Fernandes (Lote 20 da quadra C)
L. ESQUERDO: 10,80m confrontando com Clovis Antônio Salvador (Lote 18 da quadra C)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:E018F883

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO DE SEBASTIÃO PEREIRA

DECRETO N. º 3.015/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, SEBASTIÃO ALVES FERREIRA E OUTRO situado no BAIRRO: CHÁCARA BELA VISTA, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 360,00m² que fica assim discriminado:

LOTE – 3A = 180,00 M²
FRENTE: 6,00m com a Rua Mário Moreira de Alvarenga;
FUNDOS: 6,00m com o lote 6;
L. DIREITO: 30,00m com o lote 2;
L.ESQUERDO: 30,00m com o lote 3B.

LOTE – 3B = 180,00m²

FRENTE: 6,00m com a Rua Mário Moreira de Alvarenga;
FUNDOS: 6,00m com o lote 6;
L. DIREITO: 30,00m com o lote 3A;
L. ESQUERDO: 30,00m com o lote 4.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:B5676722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO DE SEBASTIÃO SALGADO DE CARVALHO

DECRETO N. º 3.008/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO SALGADO DE CARVALHO E SUA MULHER.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, SEBASTIÃO SALGADO DE CARVALHO E SUA MULHER situado na Rua dos Vereadores, esquina com Av. Dorila de Pádua no BAIRRO: Santa Terezinha, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 300,00m² que fica assim discriminado:

LOTE – 1A DA QUADRA 04= 174,96m² E UMA CASA DE MORADA COM ÁREA DE 60,00 M²
FRENTE: 10,00m com a Rua dos Vereadores;
FUNDOS: 2,80m + 2,80m + 7,20m com o lote 1-B da Quadra 04;
L. DIREITO: 18,28m com o confrontante Augusto Cristino Filho;
L.ESQUERDO: 15,48m para a Av. Dorila de Pádua.

LOTE – 1B DA QUADRA 04= 125,04m²

FRENTE: 14,52m com a Av. Dorila de Pádua;
FUNDOS: 11,72m confrontando com Augusto Cristino Filho;
L. DIREITO: 2,80m + 2,80m + 7,20m confrontando com lote 1A da Quadra 04;
L. ESQUERDO: 10,00m confrontando com Ivo Luciano de Pádua.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:5837C431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO DE PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DECRETO N. º 3.010/13

APROVA CONDOMINIO DE EDIFÍCIO URBANO DE PROPRIEDADE DE PAULO ROBERTO DOS SANTOS PIMENTA E PATRICIA DOS SANTOS ARRIEL E JOSÉ MARIA PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica concedido Condomínio de Edifício urbano de propriedade de, PAULO ROBERTO DOS SANTOS PIMENTA , PATRICIA DOS SANTOS ARRIEL E JOSÉ MARIA PIMENTA situado na Rua: Francisco Norberto de Andrade N°66 esquina com Rua Dulce Oliveira Bairro: Vista Alegre, município de Perdões MG.

Art. 2º - CONDOMINIO a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 129,38m², que fica assim discriminado:

Um edifício residencial e comercial com 02 pavimentos e área total de construída 179,75m², situado na Rua: Francisco Norberto de Andrade N°66 Esquina com Rua Dulce Oliveira Bairro Vista Alegre, Perdões MG, sendo:

TÈRREO: n°01 com área construída de 50,37m², com 04 cômodos, ,fração ideal 0,2803.

1°pav: 02, com área construída de 129,38m², com 07 cômodos, fração ideal 0,7197.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de Agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:A016C835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO DE JOSÉ VITOR PIMENTA

DECRETO N. º 3.016/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ VITOR PIMENTA E SUA MULHER.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, JOSÉ VITOR PIMENTA E SUA MULHER situado no BAIRRO: SANTA TEREZINHA, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 450,00m² que fica assim discriminado:

LOTE 7B-1 DA QUADRA – D COM ÁREA DE 276,46M²
FRENTE: 8,20m com a Rua Luiz Américo de Andrade;
FUNDOS: 10,66m confrontando com Leda Barbosa Ferreira e Strauss Antônio Rodrigues de Rezende;
L. DIREITO: 30,00m confrontando com Mizael Ilídio;
L.ESQUERDO: 17,35m + 1,70m + 0,87m + 0,76m + 11,78m confrontando com Lote 7B-2 da Quadra D.

LOTE 7B -2 DA QUADRA –D COM ÁREA DE 173,54M²

FRENTE: 6,80m com a Rua Luiz Américo de Andrade;
FUNDOS: 4,34m confrontando com Strauss Antônio Rodrigues de Rezende;
L. DIREITO: 17,35m + 1,70m + 0,87m + 0,76m + 11,78m confrontando com Lote 7B-1 da Quadra D;
L. ESQUERDO: 30,00m confrontando com Joana Darc Costa e Outros.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:3A881501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2929/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - **CNPJ da Contratante:** 23.539.463/0001-21 - **Contratada:** Consita Ltda - **CNPJ da Contratada:** 16.565.111/0001-85 - **Contrato:** 090/2013 - **Valor Global do Contrato:** R$293.085,00 - **Vigência:** 28/08/2013 à 28/11/2013 - **Processo**: 2929/2013 – **Dispensa de Licitação**: 1226/2013 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais. – Pirapora/MG, 28/08/2013 - Heliomar Valle da Silveira – **Contratante –** Hélio Ricardo Fortes Ribeiro – **Contratado**.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9044CED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISAO AO CONTRATO 068/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - **CNPJ da Contratante:** 23.539.463/0001-21 -**Contratada:** PG Pavimentação Ltda – **CNPJ da Contratada:** 08.863.032/0001-22 - **Contrato:** 068/2010 - **Processo:** 044/2010 – **Tomada de Preços:** 006/2010 - **Objetivo:** Rescindir o contrato em conformidade com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Pirapora, 02/09/2013 - Heliomar Valle da Silveira – Contratante – Gilberto Pereira Batista – Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:527903BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RESCISAO AO CONTRATO 115/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - **CNPJ da Contratante:** 23.539.463/0001-21 -**Contratada:** PG Pavimentação Ltda – **CNPJ da Contratada:** 08.863.032/0001-22 - **Contrato:** 115/2010 - **Processo:** 087/2010 – **Tomada de Preços:** 011/2010 - **Objetivo:** Rescindir o contrato em conformidade com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Pirapora, 02/09/2013 - Heliomar Valle da Silveira – Contratante – Gilberto Pereira Batista – Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E27A782A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Período: Abril/2013		
RECEITAS	R$	R$	DESPESAS	R$	R$
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		927.853,24	**Despesas Correntes**		733.412,44
Receitas Patrimoniais	4.609,23		Pessoal e Enc. Sociais	410.621,52	
Receitas de Serviços	906.990,32		Outras Desp. Correntes	322.790,92	
Outras Rec. Correntes	16.253,69		**Despesa de Capital**		14.500,00
			Investimentos	14.500,00	
			Transferências Financeiras Concedidas		371.144,00
			Transferências Financeiras	371.144,00	
Extra-Orçamentária		125.245,57	**Extra-Orçamentária**		124.991,23
Consignações	125.245,57		Consignações	124.991,23	
Saldo do mês anterior		844.553,00	**Saldo mês seguinte**		653.604,14
Bancos Conta Movimento	134.936,07		Bancos Conta Movimento	79.377,98	
Aplicação Financeira	709.616,93		Aplicação Financeira	574.226,16	
TOTAL GERAL		1.897.651,81	**TOTAL GERAL**		1.897.651,81

ELABORADO POR:	VISTO POR:	APROVADO POR:
Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon 6563-3	Eng.º Helder Freire Cardoso Diretor do SAAE/Pir-MG CREA 53103/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AE43560C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Abril/2013			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	927.853,24	100,00	3.586.008,30	100,00
1000.00.00	**Receitas Correntes**	927.853,24	100,00	3.586.008,30	100,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	4.609,23	0,50	14.226,16	0,40
1600.00.00	Receitas de Serviços	906.990,32	97,75	3.509.346,46	97,86
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	16.253,69	1,75	62.435,68	1,74
2000.00.00	**Receita de Capital**	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	747.912,44	80,61	2.729.181,52	76,11
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	733.412,44	79,04	2.690.635,52	75,03
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	410.621,52	44,26	1.705.884,61	47,57
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	322.790,92	34,79	984.750,91	27,46
4.0.00.00.00	**Despesa de Capital**	14.500,00	1,56	38.546,00	1,07
4.4.00.00.00	Investimentos	14.500,00	1,56	38.546,00	1,07
	Saldo Geral (superávit/déficit)	179.940,80	19,39	856.826,78	23,89

Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon 6563-3	Eng.º Helder Freire Cardoso Diretor do SAAE/Pir-MG CREA 53103/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:755A5343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 126/13

Ata da Centésima Quinquagésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 177/13, na modalidade Pregão N° 126/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM RECURSOS DO PDDE.** Aos Dois dias do mês de setembro de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA representada pela Sra. Michelle Luzia Amaro da Silva e GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA representada pelo Sr. Stenio Batista Leite. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descrito no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declara que os valores das empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 177/13, na modalidade Pregão n° 126/13, declarando vencedoras as seguintes empresas:GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Poço Fundo, 02 de setembro de 2013

PROF. RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DB6F6232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 127/13

Ata da Centésima Quinquagésima Segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 178/13, na modalidade Pregão N° 127/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2.013,CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Aos Três dias do mês de setembro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisa e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA-EPP representada pela Sra. Regina Fernandes da Silva e SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA ME representada pelo Sr. Reinaldo Alves. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descrito no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A empresa ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA-EPP foi desclassificada no item n° 27 e a empresa SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA ME foi desclassificada no item 4 por não atenderem o solicitado no edital. A CPL declara que os valores das empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 178/13, na modalidade Pregão n° 127/13, declarando vencedoras as seguintes empresas:ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP eSUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA ME.
Poço Fundo, 03 de setembro de 2013

PROF. RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CEF21EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 129/13

Ata da Centésima Quinquagésima Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 180/13, na modalidade Pregão N° 129/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.013.** Aos Três dias do mês de setembro de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisa e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA-EPP representada pela Sra. Regina Fernandes da Silva e SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA ME representada pelo Sr. Reinaldo Alves. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descrito no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A empresa SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA ME foi desclassificada no item n° 2 por não atender o solicitado no Edital. A CPL declara que os valores das empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 180/13, na modalidade Pregão n° 129/13, declarando vencedoras as seguintes empresas:ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP e SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA ME.
Poço Fundo, 03 de setembro de 2013

PROF. RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:56D4E37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2013
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

– Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 181/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 062/2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03/09/2013, Ano V / Nº 1067, página 37, Objeto: onde se lê "Contratada: Expressa

Distribuidora de Medicamentos Ltda.", leia-se "Contratada: Hospfar – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda." Prata-MG, em 03 de setembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:AFF6597A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 182/2013 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2013.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em extensão e instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG.Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93.Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A.Valor Total Global: R$159.071,33 (cento e cinquenta e nove mil setenta e um reais e trinta e três centavos).Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 02/09/2013.Data da Assinatura: 02/09/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:35410095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo Licitatório nº 057/2013
Pregão Presencial nº 036/2013
Recorrente: Comércio e Transportadora Irmãos Xavier Ltda
Recorrida: Pregoeiro e outros interessados.

Vistos, etc

Trata-se de Recurso Administrativo aviado pela licitante Comércio e Transportadora Irmãos Xavier Ltda., onde requer provimento em recurso pedindo a reconsideração do Pregoeiro, classificando-a por consequência. De posse do Recurso o Pregoeiro determinou a notificação dos interessados para se quisessem apresentar contrarrazões ao recurso interposto.
Durante o lapso temporal apresentou contrarrazões a empresa TRATORLIMA, impugnando basicamente pela manutenção da decisão que desclassificou a recorrente.
Levado o processo ao departamento jurídico da administração, este emitiu parecer opinando pela reconsideração da decisão em face do interesse público que deverá ser observado nos procedimentos licitatórios.

Decido.

Conheço do recurso, visto que próprio e tempestivo.
O Edital regente do certame prevê em duas ocasiões a exigência do Termo de Compromisso que o objeto do certame será entregue, conforme previsão no item 5.1.3 e 5.2.
Ocorre que em ambos os itens não fica de forma clara estipulado que o referido documento deverá estar dentro do envelope "Proposta".
O momento da apresentação do referido documento, conforme bem asseverado pela assessoria jurídica, não restou evidenciado de forma clara, sendo que o mesmo fora apresentado durante a sessão, antes inclusive dos lances verbais.
Os julgamentos afetos ao procedimento licitatório além da observância dos princípios da competitividade e da melhor proposta, devem observar o principio da razoabilidade e a presença do interesse público. Evidentemente observando-se a ausência de prejuízo aos demais participantes.
No presente a apresentação do Termo de Compromisso durante a sessão não trouxe nenhum prejuízo aos licitantes, visto que inclusive suas propostas já tinham sido apresentadas.
Assim, vejo que razão assiste à recorrente.

Diante do exposto, acolho o parecer da assessoria jurídica, reconsidero a decisão de desclassificação da recorrente, para:

a) declarar classificada a recorrente COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA, propiciando-se à mesma a participar da fase de lances verbais;

b) tornar sem efeito a fase de lances verbais relativa aos itens 04 e 07, visto que classificada a recorrente nestes, devendo os mesmos serem realizados na data de 12-09-2013, às 09hs, notificando-se os interessados dos itens referenciados.

Publique-se. Intime-se.

Quartel Geral - MG, 02 de setembro de 2013.

ORLANDO
Pregoeiro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4C7E462F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

CONSULTA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, nos termos do disposto no art.11, IV da Lei Federal nº 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 020/2013, por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura, torna pública a minuta e do Plano Municipal de Saneamento. A relevância da matéria recomenda a ampla divulgação da proposta, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. Sugestões e críticas deverão ser entregues até as 17:00h do dia 15 de setembro de 2013 na sede da Prefeitura, por meio de e-mail licitação@guartelgeral.mg.gov.br ou por correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Plano Municipal de Saneamento" para a rua Padre Luiz Gonzaga, 705, bairro Centro, Cidade QUARTEL GERAL, CEP 35625-000. Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

Quartel Geral 03 de setembro de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C69F953D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da Dupla Sertaneja GIL e

GUAXUPÉ para apresentação de show artístico no "5º Festival de Viola" do Município de Recreio, a realizar-se nos dias 13 e 14 de setembro de 2013, através do senhor Jésio Paulo Alem Ferreira, com endereço na Rua Dinamarca, nº 178, Bairro Vila Bela, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 411.445.116-15, integrante da referida dupla para apresentação nas festividades do "5º Festival de Viola".
Recreio, 02 de setembro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Vieira Fernandes
Código Identificador:7A82CCC5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação do artista regional DANIEL MONNERAT para apresentação de show artístico no "5º Festival de Viola" do Município de Recreio, a realizar-se nos dias 13 e 14 de setembro de 2013, com endereço na E Rio Bahia Pt 229, Bairro Centro, na cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 032.857.997-14, para apresentação nas festividades do "5º Festival de Viola".

Recreio, 02 de setembro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Vieira Fernandes
Código Identificador:DD954B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2013 LEILÃO Nº 003/2013

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação para alienação de bens móveis, abaixo relacionados. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:00 horas do dia 18/09/2013.

Lote	Descrição	Valor Lance Mínimo
01	CAMINHÃO BASCULANTE ANO/MODELO 1983/1983 MBENZ LK/1113 – MOTOR A DIESEL – PLACA GUI-8629	R$ 35.000,00
02	CAMINHONETE AMBULÂNCIA / FIAT DUCATO M RONTAN AMB. ANO/MODELO 2005/2005 – MOTOR A DIESEL – PLACA HMG-4409	R$ 30.000,00
03	CAMINHONETE AMBULÂNCIA / FIAT FIORINO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2008/2008 – MOTOR A ÁLCOOL/GASOLINA – PLACA HMN-8643	R$ 12.000,00

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1F703340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2013 PREGÃO Nº 049/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG comunica a realização Registro de Preços nº 023/2013, dia 16/09/2013 às 09:00 horas, tendo como objeto a compra de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição aos pacientes acamados e carentes do município de Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades estimadas, qualidades e condições especificadas no anexo I, parte integrante do instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses. O Edital Completo encontra-se no Departamento de Licitações nos horários de 12:00 ás 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BEBE2372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3020/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor José Barbosa de Souza, no período de 06/09/2013 a 05/10/2013.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:058039CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 112 - NOMEIA SERVIDORA

PORTARIA Nº. 112 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia Servidora que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

CHEFE DA ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA E DO IDOSO

Valdereza Rodrigues Santos

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 03 de Setembro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:1C9C84C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG NOMINADOS NO CORPO DESTE INSTRUMENTO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego, doravante denominada **Sete**, com sede em Belo Horizonte – MG, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, 8º Andar, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.243.160/0001-03, neste ato representada legalmente por seu Secretário de Estado, Sr. José Silva Soares, CI nº M1770611 - SSP/MG, CPF nº 43422780653, e o **Município de Santa Bárbara**, por meio da Prefeitura Municipal, a seguir denominado **Município,** com sede na Rua 4, 96, Ana Margarida, Centro, CEP 35960-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.422.408/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leris Felisberto Braga, portador da C.I. n.º SSP/ , inscrito no CPF n.º

Considerando as atribuições da **Sete**, de planejar e executar ações voltadas ao fomento de políticas públicas de trabalho e emprego;

Considerando o cumprimento da LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando a Lei Estadual de Resíduos Sólidos Nº 18031, de 12 de Janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

Considerando o Termo de Convênio n. 070/2012 celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes) e o Governo de Minas Gerais por intermédio da **Sete**, Siconv n. 776055/2012;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Expressar sua vontade recíproca com o intuito de promover o permanente desenvolvimento da Economia Solidária em ambos os territórios, em todas suas manifestações

2 - Reconhecem-se como interlocutores permanentes do necessário diálogo público no que tange a promoção da Economia Solidária com ênfase no cooperativismo.

3 - Promover processos de integração e articular a política de resíduos sólidos, considerando as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

4 – Conjugar esforços para promover a inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis não organizados e fomento aos empreendimentos econômicos solidários e as redes de cooperação atuantes com resíduos sólidos, fortalecendo os processos de coleta seletiva nos municípios de abrangência do projeto, oportunizando a melhoria de condições de vida, trabalho, renda e acesso as políticas públicas.

Cláusula Segunda – Dos Compromissos

1 – A Sete se compromete na contribuição para o fortalecimento da política pública de resíduos sólidos, enquanto serviço público, com enfoque na inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis especialmente os não adequadamente organizados, através do desenvolvimento de ações relativas ao objeto deste termo;

2 – O Município de Santa Bárbara, se compromete a proporcionar todos os meios sob sua competência para implementação das ações, especialmente quanto ao fornecimento de dados relativos à política de resíduos sólidos municipal e público beneficiário; possibilitar o acesso ao público beneficiário às políticas públicas de saúde, educação, trabalho e assistência social;

3 – As partes comprometem-se com o cumprimento da LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Clausula Terceira – Da Vigência
Este termo de compromisso terá vigência pelo período necessário à implementação das ações previstas nas Cláusulas anteriores.

CLÁUSULA quarta - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O presente Termo não tem valor econômico, sendo apenas uma parceria estratégica entre as partes para atingir o objetivo comum, sempre na base do melhor esforço de cada uma delas.

Cláusula Quinta – Das Alterações

O presente termo poderá ser modificado por interesse das partes.

Cláusula Sexta – Da Denúncia

O presente instrumento poderá ser denunciado por quaisquer das partes, mediante comunicação expressa.

Cláusula Sétima – Da publicidade

As partes se responsabilizarão em conjunto, pela divulgação do Projeto, esclarecendo tratar-se de trabalho conjunto desenvolvido pela **Sete** e o **MUNICÍPIO de Santa Bárbara**, ficando ressaltado que é vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Cláusula Oitava – Da publicação

Para garantir a eficácia deste ato, a **Sete** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Cláusula Nona – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer questão derivada deste Convênio.

E, estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo de compromisso, na presença das testemunhas abaixo, dele extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.

Belo Horizonte, de de 2013.

JOSÉ SILVA SOARES
Secretário de Estado de Trabalho e Emprego

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF_____CI_____

Nome:_____
CPF_____ CI_____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EAD7171E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2502/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão, demissíveis ad nutum, para os quais foram nomeados:

_LUIZA DE MARILAC MORAIS FIRMINO, do cargo de Assessor, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
_JOSÉ GERALDO TORRES, do cargo de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
_EMANUELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO, do cargo de Coordenador de Serviços I, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
_LOURDES APOLÔNIA DE SOUZA, do cargo de Coordenador de Serviços I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:452ABC81

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2503/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de **COORDENADOR DE SERVIÇOS** I, a Sra. FERNANDA LOURENÇO COSTA, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:DA0A200D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0113/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 16 de maio de 2013, sendo vencedores os licitantes SILÉZIO JORGE FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na Rua Semeão Pereira Campos, 775 – A, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 6.514,80 (seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos) e MARIA DALVA FERREIRA MAGESTE - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 150, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.603.342/0001-45, no valor de R$ 18.663,50 (dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos), cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, itens de higiene e utensílios destinados ao Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 16 de maio de 2013

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:77499F02

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0113/2013/Pregão Presencial nº 048/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: SILÉZIO JORGE FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na Rua Semeão Pereira Campos, 775 – A, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, itens de higiene e utensílios destinados ao Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. VALOR: R$ 6.514,80 (seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos.Vigência: ate 31/12/2013.
Santa Margarida, 16 de maio de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:81DA5979

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0113/2013/Pregão Presencial nº 048/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: MARIA DALVA FERREIRA MAGESTE - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 150, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.603.342/0001-45. OBJETO:

contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, itens de higiene e utensílios destinados ao Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. VALOR: R$ 18.663,50 (dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos). Vigência: ate 31/12/2013.
Santa Margarida, 16 de maio de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C7EA5EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 000145/2013
MODALIDADE: Dispensa Art. 24

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de dispensa de licitação cujo objeto é a locação de imóvel, á Praça Getúlio Vargas, nº. 59/Apt. 103 Bairro Centro, destinado a residência do Sub-Tenente do Exército, pelo valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a partir de 1º de setembro de 2013.

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:368EBF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/124/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAUDE NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 18602.037000/1110-01 DO MINISTERIO DA SAÚDE. NOVA DATA PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 19/09/2013 ÁS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/09/2013 ÁS 08H45MIN (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C3ABA551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 19 (DEZENOVE), EM DECORRENCIA DE MODIFICAÇÃO DO ROTEIRO A SER PERCORRIDO PELO ACRÉSCIMO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR DO ADITIVO: R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 02/09/2013 A 31/12/2013. CONTRATADA: ADELCIO ELIAS XAVIER.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EE112497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 20 (VINTE), EM DECORRENCIA DE MODIFICAÇÃO DO ROTEIRO A SER PERCORRIDO PELO ACRÉSCIMO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR DO ADITIVO: R$1.136,00 (UM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02/09/2013 A 31/12/2013. CONTRATADA: CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR 10999777629.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:243CF6AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 01 (UM), EM DECORRENCIA DE MODIFICAÇÃO DO ROTEIRO A SER PERCORRIDO PELO ACRÉSCIMO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR DO ADITIVO: R$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 02/09/2013 A 31/12/2013. CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO ALVES 78761905615.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BFE0C6DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 35 (TRINTA E CINCO), EM DECORRENCIA DE MODIFICAÇÃO DO ROTEIRO A SER PERCORRIDO PELO ACRÉSCIMO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR DO ADITIVO: R$760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: 02/09/2013 A 31/12/2013. CONTRATADA: NURIA XAVIER RODRIGUES-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FD371C32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 02 (DOIS), EM DECORRENCIA DE MODIFICAÇÃO DO ROTEIRO A SER PERCORRIDO PELO ACRÉSCIMO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR DO ADITIVO: R$2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 02/09/2013 A 31/12/2013. CONTRATADA: SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6F9FBDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 005/2012

Tomada de Preço nº 005/2012. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a reforma e adequação da quadra poliesportiva da Escola Municipal do Termópolis, iniciando em 10/08/2013 e findando em 09/09/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Marco Construções Ltda. Rêmolo Aloise. Prefeito Municipal. 09/08/2013.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2B0BBCF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO 109/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 109/2013, Processo: 01693/2013, Registro de Preços nº 054/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de lanches, destinados aos pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municipios, pelo periodo de 12 (doze) meses, de acordo com termo de referência anexo ao processo. Vigência: 02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014. Contratada: CÉLIA CÂNDIDA DA SILVA 36239917672. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:8F85993A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº. 678/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Lei n°678 de 10 de julho de 2013. Cujo Objetivo "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Silveirânia para o Exercício de 2014 e dá outras providências."

Silveirânia, 10 de julho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:776CC2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°034/2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 034/2013

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da C.I n°415/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Contrato n°117/2012 – Concorrência 006/2011 através da solicitação n°1342/2011.

Dotação a ser incluída: 2013

N° dotação: 1123/2013 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 02 de setembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

TATIANA VILELA CARVALHO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:35F7A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 4° TERMO ADITIVO PREGÃO 042/2012

Três Corações, 03 de setembro de 2013

PREGÃO N°00042/2012
ERRATA 00010/2013

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência do 4° Termo Aditivo ao Pregão 00042/2012, que tem como objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato de empresa para prestação de Serviços de Segurança Eletrônica através da locação, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada On line, para unidades da Prefeitura Municipal de Três Corações", torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao ADITIVO em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhadas:

O 4° Termo Aditivo do referido processo licitatório, constou de forma equivocada a data do término do contrato. Sendo assim, onde constou Fim da Vigência 28/06/013, passa a constar 28/06/2014.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:7388D5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 00059/2013

Tendo em vista solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para a revogação do Processo citado, conforme documento acostado aos autos, a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos, em que a Administração pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação e diante desta situação, viabiliza a suspensão da celebração, de um futuro com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Diante do exposto, a Pregoeira, baseados em documentos acostados aos autos, recomenda a REVOGAÇÃO deste pregão, nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93. Sendo importante destacar que a presente justificativa (docj.) vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação fazendo uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi apresentado pelo Secretário do Departamento requisitante fazendo um paralelo com as disposições da lei a cerca do tema em apreço.
Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelo D.D. Prefeito Municipal. Os demais atos podem ser acompanhado pelo site www.trescoracoes.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 21 de agosto de 2013

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Apoio

ANGELICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Apoio

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
D.D. Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:3A17BE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 006_2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 006/2013

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE E EQUILÍBRIO – AFE NO EXERCÍCIO DE 2013.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE E EQUILÍBRIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de contribuição corrente ao conveniado, na condição de atender as normas contidas na Lei Municipal n°2.801 de 12/08/1997.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 31.800,00 (Trinta e um mil, oitocentos reais).

REPASSE: Será feito efetuado mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em 12 (doze) parcelas de R$2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).

LEI AUTORIZATIVA: Lei n° 3.791/2012

PRAZO: o presente Convênio vigorará no exercício financeiro de 2013.

DATA DO CONVÊNIO: 30 de janeiro de 2013.

Três Corações, 30 de janeiro de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:72DB56AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 008_2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 008/2013

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À CASA DA SOPA CAPITÃO MAURÍCIO NO EXERCÍCIO DE 2013.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: CASA DA SOPA CAPITÃO MAURÍCIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de contribuição corrente ao conveniado, na condição de atender as normas contidas na Lei Municipal n°2.801 de 12/08/1997.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 25.440,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

REPASSE: Será feito efetuado mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em 12 (doze) parcelas de R$2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais).

LEI AUTORIZATIVA: Lei n° 3.791/2012

PRAZO: o presente Convênio vigorará no exercício financeiro de 2013.

DATA DO CONVÊNIO: 01 de fevereiro de 2013.

Três Corações, 01 de fevereiro de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F679E8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 030_2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 030/2013

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE FIA – AO LAR ANJO DA GUARDA – PROJETO "BEM VIVER II".

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: LAR ANJO DA GUARDA. CNPJ: 05.193.034/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros advindos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal n°2.801 de 12/08/1997.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR: R$ 7.123,00 (Sete mil cento e vinte e três reais).

REPASSE: Será feito efetuado mediante crédito em conta do Banco do Bradesco, em 01 (uma) parcela única no valor de R$7.123,00 (Sete mil cento e vinte e três reais).

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.821 de 10/04/2013.

PRAZO: o presente Convênio vigorará no exercício financeiro de 2013.

DATA DO CONVÊNIO: 15 de agosto de 2013.

Três Corações, 15 de agosto de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:ACF57C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 033_2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 033/2013

EXTRAT0 CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – MÚTUA ASSISTÊNCIA – PAB.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: SANATÓRIO SANTA FÉ – FHEMIG.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a mútua cooperação entre as partes, com vistas à prestação de serviços de saúde, em regime ambulatorial (PAB) – (às pessoas portadoras de deficiência, ou aos usuários do SUS), de acordo com as diretrizes previamente estabelecidas pelas partes.

VALOR: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

REPASSE: Será feito efetuado mediante repasse do MS, em 12 (doze) parcelas no valor de R$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

PRAZO: o presente Convênio vigorará no exercício financeiro de 2013.

DATA DO CONVÊNIO: 05 de fevereiro de 2013

Três Corações, 05 de fevereiro de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:324CB4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 034_2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 034/2013

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 23 DE SETEMBRO ATRAVÉS DE APOIO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2013.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 23 DE SETEMBRO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de contribuição corrente a Associação Desportiva de 23 de setembro, através de apoio financeiro na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal n°2.801 de 12/08/1997.

VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

REPASSE: Será feito efetuado mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em 06 (seis) parcelas no valor de R$3.000,00 (Três mil reais).

LEI AUTORIZATIVA: Lei n° 3.827/2013.

PRAZO: o presente Convênio vigorará no exercício financeiro de 2013.

DATA DO CONVÊNIO: 19 de junho de 2013

Três Corações, 19 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:57E37F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 038_2013 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 038/2013

EXTRAT0 CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E EMERGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2013.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO CNPJ: 18.632.315/0001-17.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio de subvenção social ao Pronto Atendimento Municipal – Urgência e Emergência, conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, dele constatando a prestação de contas atrelada a aplicação do recurso nas condições compulsórias do parágrafo único do art. 1° da lei 3.762/2012.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

REPASSE: Será feito efetuado após o repasse, em 04 (quatro) parcelas no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.855/213

PRAZO: o presente Convênio vigorará no exercício financeiro de 2013.

DATA DO CONVÊNIO: 04 de setembro de 2013.

Três Corações, 04 de setembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:B5BCEA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 344, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Ver. Divino Vieira da Costa "Soberano"

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Senhor "Marino Zanqueta", o Título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 28 de agosto de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:D7429CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 121/2013 referente à contratação de aquisição de leites uht integral para suprir as necessidades de diversas secretarias e do Fundo de Assistência Social do Município de Tupaciguara, decorrente do processo Licitatório nº: 074/2013, Pregão Presencial nº: 025/2013. Contratado: Hilário Souza de Faria – ME, com o Valor Global de: R$ 16.027,20 (Dezesseis mil vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência até 31/12/2013. Dotações: 02.06.03.08.244.0007.2.0031-3.3.90.30 (Ficha 329), 02.03.02.12.365.0012.2.0305-3.3.90.30 (Ficha 363), 02.13.01.08.241.0007.2.0134-3.3.90.30 (Ficha 326), 02.13.01.08.244.0007.2.0194-3.3.90.30.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B9F1A689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 122/2013 referente a contratação de aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletroportáteis, câmeras digitais e telefones para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social atravpes do IGD – Bolsa Família, decorrente do processo Licitatório nº: 073/2013, Pregão Presencial nº: 024/2013. Contratado: Comercial Eletro LTDA - ME, com o Valor Global de: R$ 9.695,80 (Nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência até 30/09/2013. Dotação: 02.13.01.08.244.0002.2.0190 (Ficha 410),

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A0E681BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Município de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2013 – Contratação de empresa através de credenciamento para realização de atendimentos médicos clínico geral para atendimento em plantões da urgência e emergência, através da empresa: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE JESUS – CNPJ: 08.676.695/0001-38 – no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) , com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93 – Varzelândia 03 de Setembro de 2013.

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D2CF662E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2013 a realizar dia 17/09/13 as 10:00hs – Objeto Aquisição de material gráfico. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia – valor do edital 30,00 cada.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:56317E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2013 – PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2013

Processo Licitatório Nº 183/2013 – Pregao Presencial Registro de preço Nº 089/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição e serviço de instalação e montagem de mobiliário para praça de esporte e cultura-PEC-Modelo 3.000m², será realizada no dia 23/09/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov**

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E1E9FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2013 – PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2013

Processo Licitatório Nº 181/2013 – Pregao Presencial Registro de preço Nº 087/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e utensílios médicos hospitalar em atendimento a secretaria municipal de saude, será realizada no dia 24/09/2013 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D7E4077C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N°. 065/2013 PROCESSO Nº 125/2013

JULGAMENTO DE impugnação

REF: PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N°. 065/2013
PROCESSO Nº 125/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de moveis escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de vespasiano-MG, com base em Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve conhecer o recursos interpostos ao edital em seus amplos efeitos, e quanto ao mérito julgá-los parcialmente procedente. Com as devidas correções informamos também que a nova data de abertura dos envelopes se dará dia **17/09/2013 as 13:30 hrs** na sala de reunião da comissão permanente de licitação. O edital encontra-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**

Vespasiano, 03 de setembro de 2013.

VANDERSON MARTINS GOMES
PregoeirO
Vespasiano – Mg

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:088EF8A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 139/2013 PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2013

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 139/2013
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS
N.º 071/2013

Conforme Documento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, anexos ao referido Processo Licitatório, o pregoeiro designado, no uso das suas atribuições legais, em obediência aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, DECIDE prosseguir nos termos da lei a abertura do referido Processo Licitatório do Pregão Presencial 071/2013, no dia 23/09/2013 às 09:30 horas, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS UTENSILIOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LABORATORIAL E HOSPITALAR.

Vespasiano-MG, 03 de setembro de 2013

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro-Vespasiano – MG

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F874EF76